



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS
USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA.

DATA: 02.04.18

INÍCIO: 04.04.18

VIGÊNCIA: 12 meses

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 047/2018

DE: LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretora do Depto. de Saúde

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

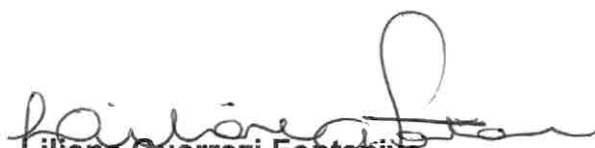
DATA: 15/02/2018

Protocolo Interno n. <u>52 / 18</u>
Em <u>02 / março</u> de <u>18</u>
 Funcionário

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência, contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do município, conforme as especificações e quantidade constantes no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Depto. de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de Serviços de exames laboratoriais

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais, conforme necessidades do Departamento de Saúde do Município, de acordo com os procedimentos e quantidades descritos abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO
1	1.600	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO
2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE
4	30	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)
5	10	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)
6	1.600	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)
9	15	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI
10	15	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI
11	20	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA
12	150	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)
13	100	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS
14	500	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO
15	250	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)
16	40	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)
17	100	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19	500	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)
20	250	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)
21	200	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
22	600	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO
23	20	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO
24	150	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE
25	600	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
26	130	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
27	15	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
28	70	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO
29	1.300	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
30	1.200	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
31	1.500	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
32	30	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE
33	1.500	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA
34	10	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB
35	100	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
36	60	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
37	50	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL
38	10	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL
39	100	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA
40	70	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO
41	20	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)
42	200	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
43	40	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO
44	400	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)
45	2.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE
46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
47	80	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)
48	80	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



49	1.600	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
50	50	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
51	30	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO
52	50	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA
53	20	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
54	50	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATHORMONIO
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO
56	60	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA
57	300	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
59	50	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
60	200	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO
61	60	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA
62	30	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
63	150	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
64	700	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
65	850	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
66	800	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
67	20	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA
68	1.400	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDES
69	150	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
70	50	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12
71	30	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO
72	800	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA
73	30	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)
74	30	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG
75	30	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM
76	15	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA
77	15	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO
78	2.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA
79	10	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



80	400	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
81	15	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)
82	60	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA
83	100	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)
84	70	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)
85	20	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE
86	200	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)
87	200	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)
88	35	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
89	200	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG
90	300	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)
91	60	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
92	30	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
93	10	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER
94	20	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR
95	40	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
96	300	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)
97	80	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)
99	30	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
100	10	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER
101	20	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR
102	10	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)
103	350	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPATITE B (HBS AG)
104	20	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				(LE)
105	200	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
106	300	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)
107	300	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
108	30	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)
109	160	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE
110	30	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS
111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)
112	300	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO
114	100	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE
115	100	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
116	100	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)

2. Motivação/Justificativa

Justifica-se a presente contratação visto que o município de Coronel Vivida não possui estrutura para atender a grande demanda de exames laboratoriais. Neste sentido, faz-se necessário a contratação de Pessoa Jurídica que execute esses serviços, beneficiando os moradores do município de Coronel Vivida –Pr.

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

3. Especificações técnicas

O valor total estimado para a realização destes serviços será obtido através de orçamentos de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93;

A contratada deverá realizar os exames, somente com a requisição via SUS, com o pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da rede SUS e a autorização na parte posterior da Secretaria de Saúde. As empresas contratadas deverão fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realizá-lo (s).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



A contratada será responsável pela coleta de material biológico (sangue, fezes, urina, etc) e a coleta deverá ser realizada no próprio laboratório contratado.

O prazo de entrega dos exames ao paciente, deverá ser de no máxima 10 (dez) dias, e os exames para os casos de urgência, incluindo pesquisa de baciloscopia, no máximo em 1 (um) dia.

O agendamento para coleta dos exames não poderão ultrapassar o prazo de 15 dias.

A empresa contratada não deverá realizar exames com data da autorização posterior há 30 dias.

A empresa contratada deverá realizar todos os exames prescritos na receita autorizada, sem gerar nenhuma despesa ao paciente.

A entrega dos serviços deverá ser realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que procederá a solicitação do objeto nas quantidade que lhe convier, realizada dentro do prazo de vigência do contrato.

Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento contratado.

É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado o pagamento deste profissionais, incluído o recolhimentos de encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida – Pr.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

O prazo para realização dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O pagamento das faturas será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após conferência dos relatórios pela Secretaria de Saúde e Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

A empresa contratada deverá encaminhar os relatórios assinados e carimbados, juntamente com as guias autorizadas para posterior conferência pelo setor de Regulação, controle e avaliação da Secretaria de Saúde.

As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimentos situados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR; devendo os estabelecimentos estarem de acordo com as exigências legais do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5. Resultados esperados

Possibilitar a ampliação e qualificação do acesso da população às ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde, entendendo que esta é fundamental para a saúde geral e para a qualidade de vida da população.

6. Condições gerais

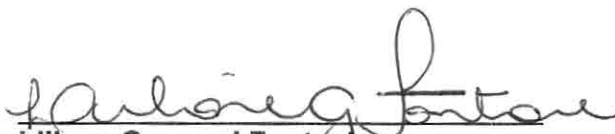
Os serviços serão executados em estrita obediência ao contrato vigente, devendo ser observadas integral e rigorosamente o edital e anexos.

Nenhum serviço fora das especificações poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da Administração Municipal;

A empresa contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar ao contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

A empresa contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal;

Aplicam-se à este Termo as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Depto. de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 146/2018

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme necessidade do Departamento de Saúde, conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	COM	UNIT	TOTAL
1	1	1.600	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO		0,00	0,16
1	2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA		0,00	0,07
1	3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE		0,00	0,00
1	4	30	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)		0,00	0,00
1	5	10	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)		0,00	0,00
1	6	1.600	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA		0,00	0,16
1	7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)		0,00	0,00
1	8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)		0,00	0,00
1	9	15	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI		0,00	0,00
1	10	15	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI		0,00	0,00
1	11	20	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA		0,00	0,00
1	12	150	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)		0,00	0,02
1	13	100	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS		0,00	0,01
1	14	500	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO		0,00	0,05
1	15	250	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)		0,00	0,03
1	16	40	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)		0,00	0,00
1	17	100	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE		0,00	0,01



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA		0,00	0,03
1	19	500	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)		0,00	0,05
1	20	250	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)		0,00	0,03
1	21	200	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO		0,00	0,02
1	22	600	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO		0,00	0,06
1	23	20	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO		0,00	0,00
1	24	150	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE		0,00	0,02
1	25	600	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)		0,00	0,06
1	26	130	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES		0,00	0,01
1	27	15	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA		0,00	0,00
1	28	70	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO		0,00	0,01
1	29	1.300	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL		0,00	0,13
1	30	1.200	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL		0,00	0,12
1	31	1.500	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL		0,00	0,15
1	32	30	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE		0,00	0,00
1	33	1.500	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA		0,00	0,15
1	34	10	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB		0,00	0,00
1	35	100	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)		0,00	0,01
1	36	60	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA		0,00	0,01
1	37	50	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL		0,00	0,01
1	38	10	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL		0,00	0,00
1	39	100	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA		0,00	0,01



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1	40	70	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO		0,00	0,01
1	41	20	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)		0,00	0,00
1	42	200	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA		0,00	0,02
1	43	40	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO		0,00	0,00
1	44	400	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)		0,00	0,04
1	45	2.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE		0,00	0,22
1	46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA		0,00	0,06
1	47	80	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)		0,00	0,01
1	48	80	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)		0,00	0,01
1	49	1.600	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)		0,00	0,16
1	50	50	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)		0,00	0,01
1	51	30	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO		0,00	0,00
1	52	50	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA		0,00	0,01
1	53	20	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS		0,00	0,00
1	54	50	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO		0,00	0,01
1	55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO		0,00	0,04
1	56	60	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA		0,00	0,01
1	57	300	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA		0,00	0,03
1	58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)		0,00	0,01
1	59	50	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES		0,00	0,01
1	60	200	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO		0,00	0,02
1	61	60	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA		0,00	0,01
1	62	30	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA		0,00	0,00
1	63	150	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)		0,00	0,02



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	64	700	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)		0,00	0,07
1	65	850	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)		0,00	0,09
1	66	800	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)		0,00	0,08
1	67	20	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA		0,00	0,00
1	68	1.400	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS		0,00	0,14
1	69	150	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)		0,00	0,02
1	70	50	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12		0,00	0,01
1	71	30	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO		0,00	0,00
1	72	800	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA		0,00	0,08
1	73	30	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)		0,00	0,00
1	74	30	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG		0,00	0,00
1	75	30	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM		0,00	0,00
1	76	15	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA		0,00	0,00
1	77	15	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO		0,00	0,00
1	78	2.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA		0,00	0,23
1	79	10	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)		0,00	0,00
1	80	400	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)		0,00	0,04
1	81	15	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)		0,00	0,00
1	82	60	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA		0,00	0,01
1	83	100	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)		0,00	0,01
1	84	70	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)		0,00	0,01



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	85	20	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	0,00	0,00
1	86	200	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	0,00	0,02
1	87	200	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	0,00	0,02
1	88	35	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	0,00	0,00
1	89	200	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	0,00	0,02
1	90	300	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	0,00	0,03
1	91	60	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	0,00	0,01
1	92	30	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	0,00	0,00
1	93	10	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	0,00	0,00
1	94	20	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	0,00	0,00
1	95	40	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	0,00	0,00
1	96	300	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	0,00	0,03
1	97	80	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	0,00	0,01
1	98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	0,00	0,01
1	99	30	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	0,00	0,00
1	100	10	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	0,00	0,00
1	101	20	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	102	10	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)		0,00	0,00
1	103	350	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)		0,00	0,04
1	104	20	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)		0,00	0,00
1	105	200	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)		0,00	0,02
1	106	300	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)		0,00	0,03
1	107	300	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES		0,00	0,03
1	108	30	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)		0,00	0,00
1	109	160	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE		0,00	0,02
1	110	30	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS		0,00	0,00
1	111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)		0,00	0,00
1	112	300	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		0,00	0,03
1	113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO		0,00	0,01
1	114	100	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE		0,00	0,01
1	115	100	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D		0,00	0,01
1	116	100	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)		0,00	0,01

TOTAL GERAL ESTIMADO

3,22

2. **Condição de pagamento:** Conforme Edital.

3. **Local de entrega:** Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli - Rua Romário Martins, nº 154, Bairro Centro

4. **Prazo de execução:** imediato

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidade	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	302	00	19	2	0	87	335041300000	496	2972

DEPARTAMENTO DE SAUDE

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora de Saúde
D 6 127 de 03/01/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Emissor: CLEOMERI BERTUOL

orçamento Labcel



Contato - Laboratório Labcel

ter 27/02/2018 11:23

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

📎 1 anexos (21 KB)

Exames laboratoriais - SUS.xlsx;

Bom dia

Por gentileza confirmar recebimento, grata

att

ORÇAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS



LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1.600	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	5,72	9.152,00
1	2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	8,07	5.649,00
1	3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	26,71	641,04
1	4	30	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	7,12	213,60
1	5	10	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	7,12	71,20
1	6	1.600	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	4,35	6.960,00
1	7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	6,38	63,80
1	8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	12,12	145,44
1	9	15	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	12,91	193,65
1	10	15	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	12,94	194,10
1	11	20	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	5,48	109,60
1	12	150	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	9,54	1.431,00
1	13	100	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,91	391,00
1	14	500	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	9,10	4.550,00
1	15	250	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	5,74	1.435,00
1	16	40	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	15,80	632,00
1	17	100	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	4,47	447,00
1	18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	8,96	2.688,00
1	19	500	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	4,70	2.350,00
1	20	250	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	4,38	1.095,00
1	21	200	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,35	470,00
1	22	600	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	3,17	1.902,00
1	23	20	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	20,26	405,20
1	24	150	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	3,04	456,00
1	25	600	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	25,02	15.012,00
1	26	130	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	3,49	453,70
1	27	15	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	24,11	361,65
1	28	70	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	3,06	214,20

1	29	1.300	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	5,53	7.189,00
1	30	1.200	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5,53	6.636,00
1	31	1.500	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3,04	4.560,00
1	32	30	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	5,09	152,70
1	33	1.500	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	3,11	4.665,00
1	34	10	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	5,62	56,20
1	35	100	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	8,04	804,00
1	36	60	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	5,75	345,00
1	37	50	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	13,91	695,50
1	38	10	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	21,30	213,00
1	39	100	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	20,47	2.047,00
1	40	70	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	4,47	312,90
1	41	20	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	20,79	415,80
1	42	200	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3,21	642,00
1	43	40	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	3,22	128,80
1	44	400	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	5,43	2.172,00
1	45	2.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	3,10	6.820,00
1	46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12,39	7.434,00
1	47	80	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	12,17	973,60
1	48	80	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	13,37	1.069,60
1	49	1.600	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	13,69	21.904,00
1	50	50	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	14,06	703,00
1	51	30	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	4,85	145,50
1	52	50	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	14,76	738,00
1	53	20	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	3,20	64,00
1	54	50	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATHORMONIO	50,42	2.521,00
1	55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	3,13	1.126,80
1	56	60	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	14,43	865,80
1	57	300	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4,55	1.365,00
1	58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	4,08	244,80
1	59	50	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	3,11	155,50
1	60	200	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	3,00	600,00

1	61	60	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	14,70	882,00
1	62	30	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	21,08	632,40
1	63	150	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	13,79	2.068,50
1	64	700	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	17,38	12.166,00
1	65	850	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3,23	2.745,50
1	66	800	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3,23	2.584,00
1	67	20	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	5,95	119,00
1	68	1.400	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5,68	7.952,00
1	69	150	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	13,61	2.041,50
1	70	50	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	19,39	969,50
1	71	30	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	21,45	643,50
1	72	800	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	3,16	2.528,00
1	73	30	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	4,37	131,10
1	74	30	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	13,57	407,10
1	75	30	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	13,57	407,10
1	76	15	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	7,02	105,30
1	77	15	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	4,60	69,00
1	78	2.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	6,67	15.341,00
1	79	10	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	18,96	189,60
1	80	400	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	15,75	6.300,00
1	81	15	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	126,04	1.890,60
1	82	60	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	4,45	267,00
1	83	100	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	22,70	2.270,00
1	84	70	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	28,85	2.019,50
1	85	20	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	18,13	362,60
1	86	200	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	24,50	4.900,00
1	87	200	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	24,68	4.936,00
1	88	35	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	14,43	505,05
1	89	200	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	15,51	3.102,00

1	90	300	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	26,64	7.992,00
1	91	60	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	27,82	1.672,20
1	92	30	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	22,38	671,40
1	93	10	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	23,00	230,00
1	94	20	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	22,71	454,20
1	95	40	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	15,57	622,80
1	96	300	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	27,99	8.397,00
1	97	80	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	28,84	2.307,20
1	98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	28,41	1.704,60
1	99	30	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	22,51	675,30
1	100	10	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	23,15	231,50
1	101	20	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	22,63	452,60
1	102	10	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	13,58	135,80
1	103	350	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	29,01	10.153,50
1	104	20	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	8,96	179,20
1	105	200	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2,32	464,00
1	106	300	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,99	897,00
1	107	300	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3,55	1.065,00
1	108	30	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	6,46	193,80
1	109	160	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	25,89	4.142,40
1	110	30	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	4,77	143,10
1	111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	4,60	184,00
1	112	300	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,60	1.380,00
1	113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	4,74	284,40
1	114	100	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	4,74	474,00
1	115	100	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	43,08	4.308,00

1	116	100	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	27,61	2.761,00
VALOR TOTAL R\$							266.163,53

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2018



Ass: _____

Razão social: Laboratório Coronel Ltda

CNPJ:04480996000130

Telefone: 3232-3875

Endereço: Rua Romário Martins, 143

email: contato@laboratoriolabcel.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 6869-1

Agência nº: 2008-7

Banco: Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.480.996/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2001
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO CORONEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAB CEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ROMARIO MARTINS	NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 2323-875	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

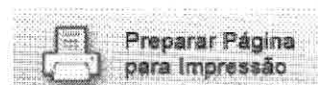
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/02/2018** às **13:57:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.480.996/0001-30
NOME EMPRESARIAL: LABORATORIO CORONEL LTDA
CAPITAL SOCIAL:



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

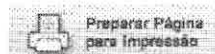
Nome/Nome Empresarial:	JULIANE TREMEA TOIGO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ROSANE RUFATTO PIZZATTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/02/2018 às 13:57 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Orçamento



São Roque Laboratório <laboratoriosaoroque@hotmail.com>

qui 22/02/2018 10:48

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

📎 2 anexos (1 MB)

Exames laboratoriais - SUS.xlsx; sus.jpeg;

ORÇAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS



LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1.600	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	5,60	8.960,00
1	2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	8,00	5.600,00
1	3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	26,00	624,00
1	4	30	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	7,00	210,00
1	5	10	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	7,00	70,00
1	6	1.600	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	4,00	6.400,00
1	7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	8,00	80,00
1	8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	14,00	168,00
1	9	15	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	14,00	210,00
1	10	15	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	14,00	210,00
1	11	20	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	6,00	120,00
1	12	150	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	9,00	1.350,00
1	13	100	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	4,00	400,00
1	14	500	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	10,00	5.000,00
1	15	250	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	8,00	2.000,00
1	16	40	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	15,00	600,00
1	17	100	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	5,00	500,00
1	18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	8,15	2.445,00
1	19	500	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	4,40	2.200,00
1	20	250	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	4,00	1.000,00
1	21	200	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,50	500,00
1	22	600	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	3,00	1.800,00
1	23	20	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	19,50	390,00
1	24	150	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	3,15	472,50
1	25	600	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	23,00	13.800,00
1	26	130	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	3,40	442,00
1	27	15	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	23,00	345,00
1	28	70	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	3,00	210,00

1	29	1.300	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	5,20	6.760,00
1	30	1.200	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5,20	6.240,00
1	31	1.500	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,90	4.350,00
1	32	30	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	4,90	147,00
1	33	1.500	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,90	4.350,00
1	34	10	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	7,00	70,00
1	35	100	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	7,50	750,00
1	36	60	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	5,50	330,00
1	37	50	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	13,00	650,00
1	38	10	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	20,00	200,00
1	39	100	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	19,00	1.900,00
1	40	70	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	4,50	315,00
1	41	20	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	20,00	400,00
1	42	200	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3,00	600,00
1	43	40	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	3,00	120,00
1	44	400	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	5,00	2.000,00
1	45	2.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	3,00	6.600,00
1	46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12,00	7.200,00
1	47	80	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	12,00	960,00
1	48	80	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	12,00	960,00
1	49	1.600	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	12,50	20.000,00
1	50	50	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	15,00	750,00
1	51	30	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	5,00	150,00
1	52	50	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	14,00	700,00
1	53	20	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	4,00	80,00
1	54	50	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATHORMONIO	46,00	2.300,00
1	55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	3,50	1.260,00
1	56	60	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	14,00	840,00
1	57	300	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	5,00	1.500,00
1	58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	4,00	240,00
1	59	50	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	3,00	150,00
1	60	200	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	3,50	700,00

1	61	60	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	14,00	840,00
1	62	30	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	20,00	600,00
1	63	150	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	12,00	1.800,00
1	64	700	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	12,00	8.400,00
1	65	850	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3,00	2.550,00
1	66	800	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3,00	2.400,00
1	67	20	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	6,00	120,00
1	68	1.400	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5,50	7.700,00
1	69	150	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	12,00	1.800,00
1	70	50	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	18,00	900,00
1	71	30	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	20,00	600,00
1	72	800	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	3,00	2.400,00
1	73	30	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	4,00	120,00
1	74	30	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	13,00	390,00
1	75	30	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	13,00	390,00
1	76	15	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	8,00	120,00
1	77	15	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	5,00	75,00
1	78	2.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	6,30	14.490,00
1	79	10	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	19,00	190,00
1	80	400	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	16,00	6.400,00
1	81	15	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	120,00	1.800,00
1	82	60	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	5,00	300,00
1	83	100	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	21,00	2.100,00
1	84	70	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	27,00	1.890,00
1	85	20	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	17,00	340,00
1	86	200	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	23,00	4.600,00
1	87	200	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	23,00	4.600,00
1	88	35	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	14,00	490,00
1	89	200	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	14,00	2.800,00

1	90	300	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	25,00	500,00
1	91	60	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	26,00	1.560,00
1	92	30	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	21,00	630,00
1	93	10	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	21,00	210,00
1	94	20	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	21,00	420,00
1	95	40	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	16,00	640,00
1	96	300	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	26,00	7.800,00
1	97	80	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	27,00	2.160,00
1	98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	26,00	1.560,00
1	99	30	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	21,00	630,00
1	100	10	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	22,00	220,00
1	101	20	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	21,00	420,00
1	102	10	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	14,00	140,00
1	103	350	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPATITE B (HBS AG)	25,00	8.750,00
1	104	20	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	9,00	180,00
1	105	200	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2,30	460,00
1	106	300	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	3,00	900,00
1	107	300	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3,40	1.020,00
1	108	30	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	6,00	180,00
1	109	160	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	24,00	3.840,00
1	110	30	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	5,00	150,00
1	111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	6,00	240,00
1	112	300	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	5,00	1.500,00
1	113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	4,50	270,00
1	114	100	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	5,00	500,00
1	115	100	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	26,00	2.600,00

1	116	100	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	26,00	2.600,00
VALOR TOTAL R\$							247.963,50

local e data



Ass: _____

Razão social: Laboratório de Análises Clínicas São Roque

CNPJ: 01.111.0001-68

Telefones: 32322468

endereço: Rua Duque de Caxias, 160 centro

e-mail: laboratoriosaoroque@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.590.111/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/1996
NOME EMPRESARIAL ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 160	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-2468 / (46) 3232-2468	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

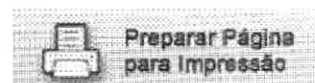
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/02/2018** às **13:59:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.590.111/0001-68
NOME EMPRESARIAL: ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 40.100,00 (Quarenta mil e cem reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

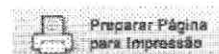
Nome/Nome Empresarial:	ANDRE SALVADOR MAZZUCO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	NATAZA MAZZUCO KAUER
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/02/2018 às 14:01 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Re: Orçamento de exames laboratoriais - sus



Laboratório BioMed <labbiomed@hotmail.com>

ter 27/02/2018 15:43

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

📎 1 anexos (5 MB)

credenciamento 2018.pdf;

Boa tarde Dinara, tudo bem?

Segue em anexo cotação de exames laboratoriais para o credenciamento da Prefeitura de Coronel Vida 2018-2019.

● desculpe o atraso

Obrigado

Edevi Arbonelli Mendes



BIOMED
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Rua da Liberdade, 02 – Sala 101, Coronel Vívda – PR
Fone: (46) 3232 – 3813, e-mail: labbiomed@hotmail.com

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 15:07:43

Para: labbiomed@hotmail.com

Assunto: Orçamento de exames laboratoriais - sus

Boa tarde,

Solicito orçamento de exames laboratoriais para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme relação em anexo.

Att.

ORÇAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS



LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1.600	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	5,40	8.640,00
1	2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	7,63	5.341,00
1	3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	26,70	640,80
1	4	30	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	7,10	213,00
1	5	10	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	7,10	71,00
1	6	1.600	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	4,10	6.560,00
1	7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	6,10	61,00
1	8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	11,50	138,00
1	9	15	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	12,94	194,10
1	10	15	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	12,97	194,55
1	11	20	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	5,50	110,00
1	12	150	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	9,10	1.365,00
1	13	100	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,70	370,00
1	14	500	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	8,69	4.345,00
1	15	250	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	5,58	1.395,00
1	16	40	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	15,30	612,00
1	17	100	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	4,47	447,00
1	18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	8,55	2.565,00
1	19	500	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	4,60	2.300,00
1	20	250	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	4,20	1.050,00
1	21	200	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,35	470,00
1	22	600	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	3,00	1.800,00
1	23	20	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	19,70	394,00
1	24	150	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	3,10	465,00
1	25	600	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	23,88	14.328,00
1	26	130	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	3,40	442,00
1	27	15	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	23,00	345,00
1	28	70	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,90	203,00

1	29	1.300	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	5,43	7.059,00
1	30	1.200	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5,43	6.516,00
1	31	1.500	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,90	4.350,00
1	32	30	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	5,09	152,70
1	33	1.500	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,97	4.455,00
1	34	10	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	5,62	56,20
1	35	100	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	7,90	790,00
1	36	60	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	5,50	330,00
1	37	50	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	13,28	664,00
1	38	10	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	20,30	203,00
1	39	100	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	19,50	1.950,00
1	40	70	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	4,55	318,50
1	41	20	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	19,80	396,00
1	42	200	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3,15	630,00
1	43	40	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	3,22	128,80
1	44	400	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	5,18	2.072,00
1	45	2.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,95	6.490,00
1	46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	11,83	7.098,00
1	47	80	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	11,60	928,00
1	48	80	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	12,75	1.020,00
1	49	1.600	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	13,00	20.800,00
1	50	50	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	13,40	670,00
1	51	30	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	4,63	138,90
1	52	50	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	14,00	700,00
1	53	20	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	3,34	66,80
1	54	50	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATHORMONIO	46,00	2.300,00
1	55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	3,10	1.116,00
1	56	60	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	13,77	826,20
1	57	300	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4,76	1.428,00
1	58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	4,08	244,80
1	59	50	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,97	148,50
1	60	200	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	3,10	620,00

1	61	60	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	14,03	841,80
1	62	30	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	20,10	603,00
1	63	150	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	13,16	1.974,00
1	64	700	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	16,43	11.501,00
1	65	850	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3,05	2.592,50
1	66	800	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3,05	2.440,00
1	67	20	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	5,95	119,00
1	68	1.400	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5,42	7.588,00
1	69	150	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	12,95	1.942,50
1	70	50	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	18,50	925,00
1	71	30	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	21,45	643,50
1	72	800	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	3,02	2.416,00
1	73	30	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	4,37	131,10
1	74	30	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	13,57	407,10
1	75	30	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	13,57	407,10
1	76	15	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	7,02	105,30
1	77	15	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	4,60	69,00
1	78	2.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	6,37	14.651,00
1	79	10	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	18,96	189,60
1	80	400	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	15,03	6.012,00
1	81	15	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	126,00	1.890,00
1	82	60	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	4,45	267,00
1	83	100	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	21,67	2.167,00
1	84	70	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	27,50	1.925,00
1	85	20	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	17,30	346,00
1	86	200	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	23,39	4.678,00
1	87	200	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	23,56	4.712,00
1	88	35	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	13,76	481,60
1	89	200	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	14,80	2.960,00

1	90	300	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	25,43	7.629,00
1	91	60	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	21,36	1.281,60
1	92	30	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	21,90	657,00
1	93	10	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	21,65	216,50
1	94	20	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	21,68	433,60
1	95	40	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	14,86	594,40
1	96	300	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	26,70	8.010,00
1	97	80	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	27,50	2.200,00
1	98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	27,10	1.626,00
1	99	30	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	21,40	642,00
1	100	10	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	22,10	221,00
1	101	20	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	22,73	454,60
1	102	10	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	12,96	129,60
1	103	350	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPATITE B (HBS AG)	27,65	9.677,50
1	104	20	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	8,72	174,40
1	105	200	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2,35	470,00
1	106	300	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,99	897,00
1	107	300	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3,55	1.065,00
1	108	30	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	6,17	185,10
1	109	160	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	24,71	3.953,60
1	110	30	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	4,77	143,10
1	111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	4,60	184,00
1	112	300	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,40	1.320,00
1	113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	4,71	282,60
1	114	100	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	4,50	450,00
1	115	100	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	41,00	4.100,00

1	116	100	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	27,10	2.710,00
VALOR TOTAL R\$							254.418,55



Coronel Vivida, 27/02/2018

Ass: _____

EDEVI ARBONELLI MENDES

Razão social: EDEVI ARBONELLI MENDES-ME

CNPJ: 22.294.290/0001-00

Telefone: (46) 3232-3813

endereço: Rua da Liberdade, 02 Centro

e-mail: labbiomed@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 22504-5

Agência nº: 2008-7

Banco: Banco do Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

☒ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

☐ LUCRO REAL

☐ LUCRO PRESUMIDO

Laboratório Biomed
CNPJ 22.294.290/0001-00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.924.290/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 24/07/2015			
NOME EMPRESARIAL EDEVI ARBONELLI MENDES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOMED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DA LIBERDADE		NÚMERO 002	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9143-8660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

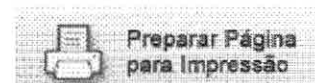
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/02/2018** às **14:03:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

www.bomsucessodosul.pr.gov.br - /licita/Chamamento Publico/

[To Parent Directory]

segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018 12:44 <dir> Chamamento Publico Nº 02 - 2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2017

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 2331/2017, de conformidade com a Resolução n.º 0103 de 23 de junho De 2017 de aprovação da nova Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais – SADT, Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.

2. OBJETO

2.1. O presente processo tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900000510	21 HIDROXILASE	28,00
0202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090027	ADENOGRAMA	5,79
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
900001470	ANCA	21,00
0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
900001450	ANTI CENTROMERO	21,00
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	28,00
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	28,00



0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20	C
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	C
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,20	
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80	C
900001360	CA 153	28,00	
900001390	CA 199	28,00	
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	180,80	
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33	
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33	
0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48	
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	C
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51	
0202050041	CLEARANCE DE URÉIA	3,51	
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	
900000710	COBRE URINÁRIO	14,00	
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04	
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	21,47	
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	15,00	
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	C
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	C
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	140,00	
900001220	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	28,00	
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	C
0202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62	
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	6,20	
0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63	
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19	C
0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	93,04	
0202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV - 1	65,00	
0202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00	
0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80	



0202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
0202110125	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00
0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	85,88
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15,25
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
0202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	252,00
0202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00
0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
0202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53
0202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65
0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
0202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
0202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
0202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54
0202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69
0202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73



0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIVENCIA DE HEMACIAS	5,79
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
0202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
0202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	8,74
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,87
0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,94
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,18
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,27
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,87
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27



0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14,94
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	14,32
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	14,32
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,79
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	19,29
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	9,37
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5,88
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,87
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,87
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
900000990	DOSAGEM DE CLORO	5,24
0202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	5,02
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16



0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	5,02
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	5,02
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12,85
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	22,40
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	7,60
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	6,77
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	11,57
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,48
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	21,47
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	9,53
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	13,04
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	15,04
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,53
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,93



0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,58
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,02
0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,87
0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,87
0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,27
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,27
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	2,73
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25



0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	5,02
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,92
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	37,80
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,87
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
0202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5,88
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	14,32
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	16,41
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	22,40



0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	e
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	
0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5,27	
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	e
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	e
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	e
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	e
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	e
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	e
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	e
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	e
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	7,15	
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	5,02	
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	13,20	
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85	e
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	e
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	e
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35	
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04	
0202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00	
900000480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20,41	
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73	
900000860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	21,78	
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,27	
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42	
0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23	
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	
900001310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	98,00	
0202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	
0202090175	ESPLENOGRAMA	5,79	
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89	



0202031223	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00
0202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00
0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
0211040037	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVICO-VAGINAL	2,80
0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CÁLCULOS URINÁRIOS	5,30
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
900001170	FRAGILIDADE OSMOTÁTICA	8,40
900001460	FRUTOSAMINA	11,00
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
900000040	GH APÓS EXERCÍCIO	16,81
900001110	HBV DNA	466,34
0202020371	HEMATÓCRITO	1,53
0202080153	HEMOCULTURA	11,49
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
900000720	HLAB - 27	70,00
0202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
0202120040	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
0202040046	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
0202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35,00
900000030	IGFBP3	58,73
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06
0202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	24,55
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
9001010160	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04
0202020398	LEUCOGRAMA	2,73
0202090191	MIELOGRAMA	8,28
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	5,30
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,92
0202050165	PESQUISA DE AMINOÁCIDOS NA URINA	5,30
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00



0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,24
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	14,32
0202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WERTERN - BLOT)	85,00
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEZ SUPRARENAL	17,16
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	13,24
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	14,32
0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	14,32
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	5,87
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	7,88
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	14,32
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16

0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,13
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	26,55
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13,24
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55

0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	2,04
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,92
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,92
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,30



0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,92
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,36
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	3,91
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,92
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,00
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
0202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,92
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	6,35
0202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,92
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,22
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36

0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
0202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO - ORGANISMOS COLIFORMES	5,62
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	5,27
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
0202020509	PROVA DO LACO	2,73
0202090299	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)	1,89
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
0202031055	PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK)	1,77
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
900000690	PSA LIVRE	28,00
0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	25,76
0202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
0202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
0202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	4,10
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
0202090310	REACAO DE PANDY	1,89
0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIOL E DERRAMES	1,89
900001330	SELENIO	47,60
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	42,70
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	24,08
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
0202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	12,01
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12,01
0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	12,01

0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH - 2D	12,01
0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	3,91
0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12,01
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	12,01
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,83
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
900001140	TESTE DO PE PLUS	126,00
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
900001210	TRAB	39,20
900001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20
0202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83

3. USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

3.1. Os usuários dos serviços referidos acima são oriundos do município de Bom Sucesso do Sul - Pr.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão credenciar-se todos as interessadas que prestem serviços laboratoriais de análises clínicas, desde que atendam todos os requisitos exigidos neste instrumento de credenciamento.

4.1.2. Todos as interessadas deverão necessariamente atender ao disposto na Resolução - RDC/ANVISA n.º 302/2005.

4.1.3. A credenciada deve possuir laboratório ou posto de coleta laboratorial, sediada no município.

4.1.4. A infraestrutura física do laboratório clínico ou do posto de coleta deve aderir aos requisitos da RDC/ANVISA n.º 50 de 21/02/2002, suas atualizações, ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 0103 de 23 de junho de 2017

Súmula: Aprovar a Tabela de Valores para Exames de Análises Clínica Laboratoriais – SADT do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando a decisão da Assembleia dos Prefeitos realizada no dia 14 do mês de junho de 2017, conforme Ata n.º 003/2017;

Considerando a Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080/90;

Considerando a Lei Estadual n.º 15.608/07;

Considerando as Portarias n.º 1.286/93 e 1.034/2010 do Ministério da Saúde;

Considerando a grande demanda de exames de análises clínicas originárias dos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Considerando o significativo aumento da demanda e a necessidade de atualização valores dos serviços contemplados no Credenciamento n.º 002/2016;

Considerando a necessidade de reestruturação o Instrumento Convocatório de forma que atenda a demanda real e atual dos serviços catalogados neste ato;

Considerando que o objetivo previsto no Estatuto social do consórcio está voltado ao atendimento dos usuários dos municípios consorciados;

Considerando que a atualização financeira da tabela facilitará o andamento do trabalho, vez que possibilita a disponibilização dos serviços, a rede de prestadores através do Credenciamento na área de abrangência do CONIMS.

Resolve:

Art. 1.º A provar a nova Tabela de Valores de Exames de Análises Clínicas Laboratoriais - SADT deliberada pela Assembleia Geral Ordinária n.º 003/2017 dos Senhores Prefeitos dos municípios consorciados, conforme anexo I.

Art. 2.º A presente retificação se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de junho de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I – TABELA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
000000510	21 HIDROXILASE	28,00
202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202090027	ADENOGRAMA	5,79
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
000001470	ANCA	21,00
000001450	ANTI CENTROMERO	21,00
202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
000001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90
000000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	28,00
000000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	28,00
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,20
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	4,20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
000001360	CA 153	28,00
000001390	CA 199	28,00
000001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	180,80
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	3,51
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
000000710	COBRE URINÁRIO	14,00
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	21,47
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	15,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Publicada na data de 24 de junho de 2017, Pág. B1 Edição nº. 6916



202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	C
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	e
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	
000000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	140,00	
000001220	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	28,00	
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	e
202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62	
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	6,20	
202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63	
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS.	10,25	
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19	✓
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	93,04	
202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV - 1	65,00	
202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00	
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80	
202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00	
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00	
202110125	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00	
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	85,88	
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15,25	
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	252,00	
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00	
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00	
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53	
202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65	
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73	
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	✓
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68	

202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	8,74

202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,87
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,94
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,18
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,27
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85 ✓
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65 ✓
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,87
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25 ✓
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14,94
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	14,32
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	14,32
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42 ✓
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,79
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	19,29
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01 ✓
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	9,37
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85 ✓
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89

202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	P
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5,88	
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,87	
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27	
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,87	
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	
202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00	
990	DOSAGEM DE CLORO	5,24	
202070190	DOSAGEM DE COBRE	5,02	
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	P
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	P
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	P
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	P
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	P
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89	
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	P
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	P
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	5,02	
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	5,02	
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	P
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12,85	
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57	
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65	
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	P
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	22,40	
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	7,60	
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88	

202020207	DOSAGEM DE FATOR V	6,77
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	11,57
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,48
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	21,47
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	9,53
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	13,04
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	15,04
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,53
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,93
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,58
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,02
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,87
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,87
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,27
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04

202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,27
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	5,02
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,92
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
000001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	37,80
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,87
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5,88
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15

202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	e
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	e
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	e
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	14,32	
202060314	DOSAGEM DE RENINA	16,41	
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01	
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85	e
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	22,40	
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	e
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5,27	
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	e
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	e
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	e
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	e
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	e
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	e
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	e
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	e
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	7,15	
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	5,02	
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	13,20	
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85	e
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	e
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	e
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35	
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04	
202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00	
480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20,41	
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73	

860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	21,78
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,27
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
1310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	98,00
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
202090175	ESPLENOGRAMA	5,79
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
202031223	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I	80,00
202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GUCHER II	120,00
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	5,30
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
1170	FRAGILIDADE OSMOTATICA	8,40
1460	FRUTOSAMINA	11,00
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
000000040	GH APÓS EXERCÍCIO	16,81
000001110	HBV DNA	466,34
202020371	HEMATÓCRITO	1,53
202080153	HEMOCULTURA	11,49
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
000000720	HLAB - 27	70,00
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
000001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35,00
000000030	IGFBP3	58,73
000000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06
202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	24,55

202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
9001010160	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04
202020398	LEUCOGRAMA	2,73
202090191	MIELOGRAMA	8,28
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRRAFIA)	5,30
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,92
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5,30
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,24
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	14,32
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	17,16
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	13,24
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	14,32
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WERTERN - BLOT)	85,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	14,32
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	5,87
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	7,88
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16

202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	14,32
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,13
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	26,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13,24
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16

202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	2,04
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,92
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,92
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65

202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,30
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,92
202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,36
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	3,91
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,92
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,00
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,92
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	6,35
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,92
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,22
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36

202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO - ORGANISMOS COLIFORMES	5,62
202010740	PROVA DA D-XILOSE	5,27
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
202050327	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	2,04
202090280	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMÁTICA (CADA)	9,70
202020495	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	2,73
202020509	PROVA DO LACO	2,73
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
202090299	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)	1,89
202031055	PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK)	1,77
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
000000690	PSA LIVRE	28,00
202031071	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	25,76
202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00
202020517	RASTREIO P/ DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
202090310	REACAO DE PANDY	1,89
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
000001330	SELENIO	47,60
000001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31
000001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48
000001030	SOROLOGIA P/DENGUE	42,70
000000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	24,08
000001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00
000001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00
202020525	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	12,00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	12,01
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12,01
202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	12,01
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH - 2D	12,01

202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	3,91
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12,01
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	12,01
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	6,55
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
000001140	TESTE DO PE PLUS	126,00
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	4,10
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
000001210	TRAB	39,20
000001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00
000001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20
202031179	VDRL P/ DETECCÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83

33021345	33021346	33021347	33021348	33021349	33021350	33021351	33021352	33021353	33021354	33021355	33021356	33021357	33021358	33021359	33021360	33021361	33021362	33021363	33021364	33021365	33021366	33021367	33021368	33021369	33021370	33021371	33021372	33021373	33021374	33021375	33021376	33021377	33021378	33021379	33021380	33021381	33021382	33021383	33021384	33021385	33021386	33021387	33021388	33021389	33021390	33021391	33021392	33021393	33021394	33021395	33021396	33021397	33021398	33021399	33021400	33021401	33021402	33021403	33021404	33021405	33021406	33021407	33021408	33021409	33021410	33021411	33021412	33021413	33021414	33021415	33021416	33021417	33021418	33021419	33021420	33021421	33021422	33021423	33021424	33021425	33021426	33021427	33021428	33021429	33021430	33021431	33021432	33021433	33021434	33021435	33021436	33021437	33021438	33021439	33021440	33021441	33021442	33021443	33021444	33021445	33021446	33021447	33021448	33021449	33021450	33021451	33021452	33021453	33021454	33021455	33021456	33021457	33021458	33021459	33021460	33021461	33021462	33021463	33021464	33021465	33021466	33021467	33021468	33021469	33021470	33021471	33021472	33021473	33021474	33021475	33021476	33021477	33021478	33021479	33021480	33021481	33021482	33021483	33021484	33021485	33021486	33021487	33021488	33021489	33021490	33021491	33021492	33021493	33021494	33021495	33021496	33021497	33021498	33021499	33021500	33021501	33021502	33021503	33021504	33021505	33021506	33021507	33021508	33021509	33021510	33021511	33021512	33021513	33021514	33021515	33021516	33021517	33021518	33021519	33021520	33021521	33021522	33021523	33021524	33021525	33021526	33021527	33021528	33021529	33021530	33021531	33021532	33021533	33021534	33021535	33021536	33021537	33021538	33021539	33021540	33021541	33021542	33021543	33021544	33021545	33021546	33021547	33021548	33021549	33021550	33021551	33021552	33021553	33021554	33021555	33021556	33021557	33021558	33021559	33021560	33021561	33021562	33021563	33021564	33021565	33021566	33021567	33021568	33021569	33021570	33021571	33021572	33021573	33021574	33021575	33021576	33021577	33021578	33021579	33021580	33021581	33021582	33021583	33021584	33021585	33021586	33021587	33021588	33021589	33021590	33021591	33021592	33021593	33021594	33021595	33021596	33021597	33021598	33021599	33021600	33021601	33021602	33021603	33021604	33021605	33021606	33021607	33021608	33021609	33021610	33021611	33021612	33021613	33021614	33021615	33021616	33021617	33021618	33021619	33021620	33021621	33021622	33021623	33021624	33021625	33021626	33021627	33021628	33021629	33021630	33021631	33021632	33021633	33021634	33021635	33021636	33021637	33021638	33021639	33021640	33021641	33021642	33021643	33021644	33021645	33021646	33021647	33021648	33021649	33021650	33021651	33021652	33021653	33021654	33021655	33021656	33021657	33021658	33021659	33021660	33021661	33021662	33021663	33021664	33021665	33021666	33021667	33021668	33021669	33021670	33021671	33021672	33021673	33021674	33021675	33021676	33021677	33021678	33021679	33021680	33021681	33021682	33021683	33021684	33021685	33021686	33021687	33021688	33021689	33021690	33021691	33021692	33021693	33021694	33021695	33021696	33021697	33021698	33021699	33021700	33021701	33021702	33021703	33021704	33021705	33021706	33021707	33021708	33021709	33021710	33021711	33021712	33021713	33021714	33021715	33021716	33021717	33021718	33021719	33021720	33021721	33021722	33021723	33021724	33021725	33021726	33021727	33021728	33021729	33021730	33021731	33021732	33021733	33021734	33021735	33021736	33021737	33021738	33021739	33021740	33021741	33021742	33021743	33021744	33021745	33021746	33021747	33021748	33021749	33021750	33021751	33021752	33021753	33021754	33021755	33021756	33021757	33021758	33021759	33021760	33021761	33021762	33021763	33021764	33021765	33021766	33021767	33021768	33021769	33021770	33021771	33021772	33021773	33021774	33021775	33021776	33021777	33021778	33021779	33021780	33021781	33021782	33021783	33021784	33021785	33021786	33021787	33021788	33021789	33021790	33021791	33021792	33021793	33021794	33021795	33021796	33021797	33021798	33021799	33021800	33021801	33021802	33021803	33021804	33021805	33021806	33021807	33021808	33021809	33021810	33021811	33021812	33021813	33021814	33021815	33021816	33021817	33021818	33021819	33021820	33021821	33021822	33021823	33021824	33021825	33021826	33021827	33021828	33021829	33021830	33021831	33021832	33021833	33021834	33021835	33021836	33021837	33021838	33021839	33021840	33021841	33021842	33021843	33021844	33021845	33021846	33021847	33021848	33021849	33021850	33021851	33021852	33021853	33021854	33021855	33021856	33021857	33021858	33021859	33021860	33021861	33021862	33021863	33021864	33021865	33021866	33021867	33021868	33021869	33021870	33021871	33021872	33021873	33021874	33021875	33021876	33021877	33021878	33021879	33021880	33021881	33021882	33021883	33021884	33021885	33021886	33021887	33021888	33021889	33021890	33021891	33021892	33021893	33021894	33021895	33021896	33021897	33021898	33021899	33021900	33021901	33021902	33021903	33021904	33021905	33021906	33021907	33021908	33021909	33021910	33021911	33021912	33021913	33021914	33021915	33021916	33021917	33021918	33021919	33021920	33021921	33021922	33021923	33021924	33021925	33021926	33021927	33021928	33021929	33021930	33021931	33021932	33021933	33021934	33021935	33021936	33021937	33021938	33021939	33021940	33021941	33021942	33021943	33021944	33021945	33021946	33021947	33021948	33021949	33021950	33021951	33021952	33021953	33021954	33021955	33021956	33021957	33021958	33021959	33021960	33021961	33021962	33021963	33021964	33021965	33021966	33021967	33021968	33021969	33021970	33021971	33021972	33021973	33021974	33021975	33021976	33021977	33021978	33021979	33021980	33021981	33021982	33021983	33021984	33021985	33021986	33021987	33021988	33021989	33021990	33021991	33021992	33021993	33021994	33021995	33021996	33021997	33021998	33021999	33022000	33022001	33022002	33022003	33022004	33022005	33022006	33022007	33022008	33022009	33022010	33022011	33022012	33022013	33022014	33022015	33022016	33022017	33022018	33022019	33022020	33022021	33022022	33022023	33022024	33022025	33022026	33022027	33022028	33022029	33022030	33022031	33022032	33022033	33022034	33022035	33022036	33022037	33022038	33022039	33022040	33022041	33022042	33022043	33022044	33022045	33022046	33022047	33022048	33022049	33022050	33022051	33022052	33022053	33022054	33022055	33022056	33022057	33022058	33022059	33022060	33022061	33022062	33022063	33022064	33022065	33022066	33022067	33022068	33022069	33022070	33022071	33022072	33022073	33022074	33022075	33022076	33022077	33022078	33022079	33022080	33022081	33022082	33022083	33022084	33022085	33022086	33022087	33022088	33022089	33022090	33022091	33022092	33022093	33022094	33022095	33022096	33022097	33022098	33022099	33022100	33022101	33022102	33022103	33022104	33022105	33022106	33022107	33022108	33022109	33022110	33022111	33022112	33022113	33022114	33022115	33022116	33022117	33022118	33022119	33022120	33022121	33022122	33022123	33022124	33022125	33022126	33022127	33022128	33022129	33022130	33022131	33022132	33022133	33022134	33022135	33022136	33022137	33022138	33022139	33022140	33022141	33022142	33022143	33022144	33022145	33022146	33022147	33022148	33022149	33022150	33022151	33022152	33022153	33022154	33022155	33022156	33022157	33022158	33022159	33022160	33022161	33022162	33022163	33022164	33022165	33022166	33022167	33022168	33022169	33022170	33022171	33022172	33022173	33022174	33022175	33022176	33022177	33022178	33022179	33022180	33022181	33022182	33022183	33022184	33022185	33022186	33022187	33022188	33022189	33022190	33022191	33022192	33022193	33022194	33022195	33022196	33022197	33022198	33022199	33022200	33022201	33022202	33022203	33022204	33022205	33022206	33022207	33022208	33022209	33022210	33022211	33022212	33022213	33022214	33022215	33022216	33022217	33022218	33022219	33022220	33022221	33022222	33022223	33022224	33022225	33022226	33022227	33022228	33022229	33022230	33022231	33022232	33022233	33022234	33022235	33022236	33022237	33022238	33022239	33022240	33022241	33022242	33022243	33022244	33022245	33022246	33022247	33022248	33022249	33022250	33022251	33022252	33022253	33022254	33022255	33022256	33022257	33022258	33022259	33022260	33022261	33022262	33022263	33022264	33022265	33022266	33022267	33022268	33022269	33022270	33022271	33022272	33022273	33022274	33022275	33022276	33022277	33022278	33022279	33022280	33022281	33022282	33022283	33022284	33022285	33022286	33022287	33022288	33022289	33022290	33022291	33022292	33022293	33022294	33022295	33022296	33
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----

[illegible]

5407	43037427	Cabre - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	1,55	FS	8,47	FS	10,34
5407	43037431	Castellor (BIO) - península e/ou dosanzen	FS	1,25	FS	0,89	FS	1,15	FS	5,01	FS	1,70
5407	43037433	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	7,75	FS	1,41	FS	1,71	FS	1,68	FS	2,26
5407	43037435	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	7,75	FS	2,44	FS	0,77	FS	1,55	FS	1,84
5407	43037437	Castellor - península e/ou dosanzen	FS	4,71	FS	1,18	FS	1,41	FS	1,88	FS	2,26
5407	43037441	Castellor - península e/ou dosanzen	FS	2,56	FS	0,44	FS	0,77	FS	1,55	FS	1,84
5407	43037443	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	4,71	FS	1,18	FS	1,41	FS	1,88	FS	2,26
5407	43037445	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	1,75	FS	2,11	FS	2,81	FS	3,51
5407	43037446	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	31,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037448	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	14,13	FS	3,53	FS	4,24	FS	5,65	FS	7,07
5407	43037452	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	11,98	FS	3,00	FS	3,59	FS	4,79	FS	5,99
5407	43037459	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	4,71	FS	1,18	FS	1,41	FS	1,88	FS	2,26
5407	43037460	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	4,71	FS	1,18	FS	1,41	FS	1,88	FS	2,26
5407	43037479	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037481	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037483	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037485	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	11,98	FS	3,00	FS	3,59	FS	4,79	FS	5,99
5407	43037486	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	11,98	FS	3,00	FS	3,59	FS	4,79	FS	5,99
5407	43037488	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037490	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037492	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037494	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037496	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037498	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037500	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037502	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037504	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037506	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037508	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037510	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037512	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037514	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037516	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037518	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037520	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037522	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037524	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037526	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037528	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037530	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037532	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037534	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037536	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037538	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037540	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037542	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037544	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037546	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037548	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037550	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037552	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037554	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037556	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037558	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037560	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037562	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037564	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037566	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037568	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037570	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037572	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037574	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037576	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037578	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037580	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037582	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037584	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037586	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037588	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037590	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037592	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037594	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037596	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037598	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037600	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037602	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037604	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037606	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037608	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037610	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037612	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037614	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037616	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037618	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037620	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037622	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037624	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037626	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037628	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037630	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037632	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037634	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037636	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037638	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037640	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037642	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037644	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037646	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037648	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	43037650	Castellor (LUI) - península e/ou dosanzen	FS	21,48	FS	5,42	FS	6,50	FS	8,67	FS	10,84
5407	430											

[illegible]

[illegible]

[illegible][illegible]

S007	42910090	Topografia estereoscópica por estereopares - unilateral	R\$ 210,00 R\$ 15,70 R\$ 15	69,00 R\$	91,00 R\$	115,00
S007	42910100	Topografia estereoscópica	R\$ 202,00 R\$ 15	65,74 R\$	89,00 R\$	105,18 R\$
S007	42910110	Espectrográfico percutâneo	R\$ 222,00 R\$ 15	66,71 R\$	88,00 R\$	111,13 R\$
S007	42911200	Laringoscopia	R\$ 144,00 R\$ 15	41,25 R\$	49,50 R\$	68,94 R\$
S007	42911238	Commissuroscopia unilateral	R\$ 102,46 R\$ 15	29,42 R\$	36,74 R\$	49,98 R\$
S007	42911246	Commissuroscopia bilateral	R\$ 125,37 R\$ 15	31,84 R\$	37,61 R\$	51,49 R\$
HA	42913269	Alcance percutâneo de tumor linfoático (qualquer método) - método superior	R\$ 688,94 R\$ 15	172,24 R\$	206,68 R\$	275,58 R\$
HA	42913270	Alcance percutâneo de tumor linfoático (qualquer método) - por R2 ou TC	R\$ 266,16 R\$ 15	66,54 R\$	79,05 R\$	103,49 R\$
HA	42914017	Transcatheterização medicamentosa para tratamento de TEP	R\$ 1.108,01 R\$ 15	272,00 R\$	326,67 R\$	434,41 R\$
HA	42914037	Transcatheterização medicamentosa arterial ou venosa para tratamento de isquemia	R\$ 935,98 R\$ 15	234,00 R\$	280,79 R\$	374,39 R\$
HA	42914050	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 1.004,76 R\$ 15	251,19 R\$	305,43 R\$	401,90 R\$
HA	42914056	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 215,22 R\$ 15	53,81 R\$	64,57 R\$	86,97 R\$
HA	42914057	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 430,43 R\$ 15	102,61 R\$	123,11 R\$	172,17 R\$
HA	42914058	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 52,45 R\$ 15	13,16 R\$	15,80 R\$	21,26 R\$
S007	42914059	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 102,78 R\$ 15	25,70 R\$	30,83 R\$	41,11 R\$
S007	42914060	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 52,45 R\$ 15	13,16 R\$	15,80 R\$	21,26 R\$
S007	42914061	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 37,72 R\$ 15	9,43 R\$	11,37 R\$	15,09 R\$
S007	42914062	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 136,42 R\$ 15	34,16 R\$	40,99 R\$	54,63 R\$
S007	42914063	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 325,11 R\$ 15	81,28 R\$	97,35 R\$	128,04 R\$
S007	42914064	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 244,03 R\$ 15	61,01 R\$	73,75 R\$	97,81 R\$
S007	42914065	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914066	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 244,03 R\$ 15	61,01 R\$	73,75 R\$	97,81 R\$
S007	42914067	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914068	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914069	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914070	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914071	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914072	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914073	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914074	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914075	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914076	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914077	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914078	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914079	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914080	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914081	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914082	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914083	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914084	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914085	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914086	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914087	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914088	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914089	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914090	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914091	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914092	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914093	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914094	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914095	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914096	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914097	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914098	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914099	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914100	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914101	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914102	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914103	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914104	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914105	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914106	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914107	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914108	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914109	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914110	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914111	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914112	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914113	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914114	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914115	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914116	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914117	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914118	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914119	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914120	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914121	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914122	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914123	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914124	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914125	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914126	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914127	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914128	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914129	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914130	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914131	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914132	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914133	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914134	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914135	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914136	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914137	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914138	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914139	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914140	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914141	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914142	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914143	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914144	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914145	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914146	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914147	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914148	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914149	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914150	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914151	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914152	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914153	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914154	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914155	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914156	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914157	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914158	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914159	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914160	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914161	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914162	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914163	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914164	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914165	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914166	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914167	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914168	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914169	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914170	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914171	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914172	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914173	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914174	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914175	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914176	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	37,96 R\$	50,62 R\$
S007	42914177	Revascularização total para tratamento de insuficiência	R\$ 124,54 R\$ 15	31,64 R\$	3	

[illegible]

MAPA COMPARATIVO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	LABORATORIO CORONEL LTDA		ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS		EDEVY ARBONELLI MENDES		EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 02/2017 - MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR		CREDENCIAMENTO 03/2017 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PR		RESOLUÇÃO 103/2017, CONIMS UNIMED				MÉDIA		MEDIANA	
						VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1.600	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	5,72	9.152,00	5,60	8.960,00	5,40	8.640,00	3,70	5.920,00	5,20	8.320,00	3,70	5.920,00	-	4,89	7.824,00	5,30	8.480,00	
1	2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	8,07	5.649,00	8,00	5.600,00	7,63	5.341,00	4,98	3.486,00	7,34	5.138,00	4,98	3.486,00	-	6,83	4.781,00	7,49	5.243,00	
1	3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	26,71	641,04	26,00	624,00	26,70	640,80	28,00	672,00	24,29	582,96	28,00	672,00	524,64	25,94	622,56	26,70	640,80	
1	4	30	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	7,12	213,60	7,00	210,00	7,10	213,00	4,20	126,00	6,48	194,40	4,20	126,00	-	6,02	180,60	6,74	202,20	
1	5	10	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	7,12	71,20	7,00	70,00	7,10	71,00	4,20	42,00	6,48	64,80	4,20	42,00	-	6,02	60,20	6,74	67,40	
1	6	1.600	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	4,35	6.960,00	4,00	6.400,00	4,10	6.560,00	2,80	4.480,00	3,96	6.336,00	2,80	4.480,00	-	3,67	5.872,00	3,98	6.368,00	
1	7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	6,38	63,80	8,00	80,00	6,10	61,00	-	-	5,80	58,00	-	-	-	6,57	65,70	6,10	61,00	
1	8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (IE)	12,12	145,44	14,00	168,00	11,50	138,00	-	-	11,02	132,24	-	-	-	12,16	145,92	11,50	138,00	
1	9	15	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	12,91	193,65	14,00	210,00	12,94	194,10	-	-	11,74	176,10	-	-	-	12,90	193,50	12,91	193,65	
1	10	15	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	12,94	194,10	14,00	210,00	12,97	194,55	-	-	11,77	176,55	-	-	-	12,92	193,80	12,94	194,10	
1	11	20	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	5,48	109,60	6,00	120,00	5,50	110,00	3,51	70,20	4,99	99,80	3,51	70,20	7,03	140,60	5,15	103,00		
1	12	150	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	9,54	1.431,00	9,00	1.350,00	9,10	1.365,00	-	-	8,68	1.302,00	-	-	-	9,08	1.362,00	8,84	1.326,00	
1	13	100	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,91	391,00	4,00	400,00	3,70	370,00	2,73	273,00	3,56	356,00	2,73	273,00	-	3,44	344,00	3,63	363,00	
1	14	500	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	9,10	4.550,00	10,00	5.000,00	8,69	4.345,00	5,62	2.810,00	8,28	4.140,00	5,62	2.810,00	-	7,89	3.945,00	8,49	4.245,00	
1	15	250	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	5,74	1.435,00	8,00	2.000,00	5,58	1.395,00	3,63	907,50	5,22	1.305,00	3,63	907,50	-	5,30	1.325,00	5,40	1.350,00	
1	16	40	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	15,80	632,00	15,00	600,00	-15,30	612,00	10,00	400,00	14,37	574,80	10,00	400,00	-	13,41	536,40	14,69	587,60	
1	17	100	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	4,47	447,00	5,00	500,00	4,47	447,00	2,83	283,00	4,07	407,00	2,83	283,00	-	3,95	395,00	4,07	407,00	
1	18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	8,96	2.688,00	8,15	2.445,00	8,55	2.565,00	5,77	1.731,00	8,15	2.445,00	5,77	1.731,00	3,72	1.116,00	7,01	2.103,00		
1	19	500	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	4,70	2.350,00	4,40	2.200,00	4,60	2.300,00	2,73	1.365,00	4,28	2.140,00	2,73	1.365,00	-	3,91	1.955,00	4,34	2.170,00	
1	20	250	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	4,38	1.095,00	4,00	1.000,00	4,20	1.050,00	2,73	682,50	3,99	997,50	2,73	682,50	2,56	640,00	3,51	877,50		
1	21	200	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,35	470,00	2,50	500,00	2,35	470,00	1,37	274,00	2,14	428,00	1,37	274,00	4,13	826,00	2,32	464,00		
1	22	600	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	3,17	1.902,00	3,00	1.800,00	3,00	1.800,00	1,85	1.110,00	2,89	1.734,00	1,85	1.110,00	2,56	1.536,00	2,62	1.572,00		
1	23	20	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	20,26	405,20	19,50	390,00	19,70	394,00	15,65	313,00	18,42	368,40	15,65	313,00	-	18,20	364,00	18,96	379,20	
1	24	150	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	3,04	456,00	3,15	472,50	3,10	465,00	2,25	337,50	2,77	415,50	2,25	337,50	4,77	715,50	3,05	457,50		
1	25	600	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	25,02	15.012,00	23,00	13.800,00	23,88	14.328,00	16,42	9.852,00	22,75	13.650,00	16,42	9.852,00	-	21,25	12.750,00	22,88	13.728,00	
1	26	130	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	3,49	453,70	3,40	442,00	3,40	442,00	2,01	261,30	3,18	413,40	2,01	261,30	2,56	332,80	2,86	371,80		
1	27	15	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	24,11	361,65	23,00	345,00	23,00	345,00	17,53	262,95	21,92	328,80	17,53	262,95	-	21,18	317,70	22,46	336,90	
1	28	70	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	3,06	214,20	3,00	210,00	2,90	203,00	1,85	129,50	2,79	195,30	1,85	129,50	2,56	179,20	2,57	179,90		
1	29	1.300	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	5,53	7.189,00	5,20	6.760,00	5,43	7.059,00	3,51	4.563,00	5,03	6.539,00	3,51	4.563,00	3,55	4.615,00	4,54	5.902,00		
1	30	1.200	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5,53	6.636,00	5,20	6.240,00	5,43	6.516,00	3,51	4.212,00	5,03	6.036,00	3,51	4.212,00	4,71	5.652,00	4,70	5.640,00		
1	31	1.500	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3,04	4.560,00	2,90	4.350,00	2,90	4.350,00	1,85	2.775,00	2,77	4.155,00	1,85	2.775,00	2,56	3.840,00	2,55	3.825,00		
1	32	30	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	5,09	152,70	4,90	147,00	5,09	152,70	3,68	110,40	4,63	138,90	3,68	110,40	-	4,51	135,30	4,77	143,10	
1	33	1.500	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	3,11	4.665,00	2,90	4.350,00	2,97	4.455,00	1,85	2.775,00	2,83	4.245,00	1,85	2.775,00	2,56	3.840,00	2,58	3.870,00		

43,10
4.245,00

1	34	10	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSQUINASE - FRACAO MB	5,62	56,20	7,00	70,00	5,62	56,20	4,12	41,20	51,10	4,12	41,20	-	5,27	52,70	5,37	53,70
1	35	100	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSQUINASE (CPK)	8,04	804,00	7,50	750,00	7,90	790,00	3,68	368,00	731,00	3,68	368,00	-	6,35	635,00	7,41	741,00
1	36	60	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	5,75	345,00	5,50	330,00	5,50	330,00	3,68	220,80	523	3,68	220,80	-	4,89	293,40	5,37	322,20
1	37	50	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	13,91	695,50	13,00	650,00	13,28	664,00	10,15	507,50	12,65	10,15	507,50	-	12,19	609,50	12,83	641,50
1	38	10	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	21,30	213,00	20,00	200,00	20,30	203,00	-	-	19,37	-	-	21,68	216,80	20,53	205,30	
1	39	100	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	20,47	2,047,00	19,00	1,900,00	19,50	1,950,00	15,59	1,559,00	18,61	15,59	1,559,00	-	18,13	1,813,00	18,81	1,881,00
1	40	70	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	4,47	312,90	4,50	315,00	4,55	318,50	3,51	245,70	4,07	3,51	245,70	3,55	248,50	4,02	284,90	
1	41	20	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	20,79	415,80	20,00	400,00	19,80	396,00	15,65	313,00	18,90	15,65	313,00	11,98	239,60	17,54	378,00	
1	42	200	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCAUINA	3,21	642,00	3,00	600,00	3,15	630,00	2,01	402,00	2,92	2,01	402,00	4,71	942,00	3,00	600,00	
1	43	40	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	3,22	128,80	3,00	120,00	3,22	128,80	1,85	74,00	2,93	1,85	74,00	2,56	102,40	2,66	106,40	
1	44	400	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	5,43	2,172,00	5,00	2,000,00	5,18	2,072,00	3,51	1,404,00	4,94	3,51	1,404,00	-	4,60	1,840,00	4,97	1,988,00
1	45	2.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	3,10	6.820,00	3,00	6.600,00	2,95	6.490,00	1,85	4.070,00	2,82	1,85	4.070,00	2,56	5.632,00	2,59	5.698,00	
1	46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLUCOSILADA	12,39	7.434,00	12,00	7.200,00	11,83	7.098,00	7,86	4.716,00	11,27	7,86	4.716,00	11,98	7.188,00	10,74	6.444,00	
1	47	80	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	12,17	973,60	12,00	960,00	11,60	928,00	7,89	631,20	11,07	885,60	7,89	631,20	-	10,44	835,20	
1	48	80	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	13,37	1.069,60	12,00	960,00	12,75	1.020,00	8,97	717,60	12,16	972,80	8,97	717,60	-	11,37	909,60	
1	49	1.600	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	13,69	21.904,00	12,50	20.000,00	13,00	20.800,00	8,96	14.336,00	12,45	19.920,00	8,96	14.336,00	-	11,59	18.544,00	
1	50	50	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	14,06	703,00	15,00	750,00	13,40	670,00	9,25	462,50	12,79	639,50	9,25	462,50	13,42	671,00	12,45	670,00
1	51	30	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	4,85	145,50	5,00	150,00	4,63	138,90	2,25	67,50	4,41	132,30	2,25	67,50	3,55	106,50	3,85	132,30
1	52	50	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	14,76	738,00	14,00	700,00	14,00	700,00	-	-	13,42	671,00	-	-	11,96	598,00	13,63	671,00
1	53	20	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	3,20	64,00	4,00	80,00	3,34	66,80	2,87	57,40	2,91	58,20	2,87	57,40	-	3,20	64,00	
1	54	50	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATHORMONIO	50,42	2.521,00	46,00	2.300,00	46,00	2.300,00	43,13	2.156,50	45,84	2.292,00	43,13	2.156,50	-	45,75	2.287,50	
1	55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	3,13	1.126,80	3,50	1.260,00	3,10	1.116,00	1,85	666,00	2,85	1.026,00	1,85	666,00	2,56	921,60	2,69	1.026,00
1	56	60	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	14,43	865,80	14,00	840,00	13,77	826,20	10,15	609,00	13,12	787,20	10,15	609,00	-	12,60	756,00	
1	57	300	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4,55	1.365,00	5,00	1.500,00	4,76	1.428,00	2,83	849,00	4,14	1.242,00	2,83	849,00	-	4,02	1.206,00	
1	58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	4,08	244,80	4,00	240,00	4,08	244,80	2,04	122,40	3,71	222,60	2,04	122,40	-	3,33	199,80	
1	59	50	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	3,11	155,50	3,00	150,00	2,97	148,50	1,85	92,50	2,83	141,50	1,85	92,50	-	2,60	130,00	
1	60	200	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	3,00	600,00	3,50	700,00	3,10	620,00	1,85	370,00	2,73	546,00	1,85	370,00	2,56	512,00	2,66	546,00
1	61	60	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	14,70	882,00	14,00	840,00	14,03	841,80	10,43	625,80	13,37	802,20	10,43	625,80	-	12,83	769,80	
1	62	30	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	21,08	632,40	20,00	600,00	20,10	603,00	15,35	460,50	19,17	575,10	15,35	460,50	-	18,51	555,30	
1	63	150	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	13,79	2.068,50	12,00	1.800,00	13,16	1.974,00	8,76	1.314,00	12,54	1.881,00	8,76	1.314,00	13,24	1.986,00	11,75	1.881,00
1	64	700	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	17,38	12.166,00	12,00	8.400,00	16,43	11.501,00	11,60	8.120,00	15,80	11.060,00	11,60	8.120,00	-	14,14	9.898,00	
1	65	850	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3,23	2.745,50	3,00	2.550,00	3,05	2.592,50	2,01	1.708,50	2,94	2.499,00	2,01	1.708,50	-	2,71	2.303,50	
1	66	800	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3,23	2.584,00	3,00	2.400,00	3,05	2.440,00	2,01	1.608,00	2,94	2.352,00	2,01	1.608,00	-	2,71	2.168,00	
1	67	20	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	5,95	119,00	6,00	120,00	5,95	119,00	4,12	82,40	5,41	108,20	4,12	82,40	9,19	183,80	5,82	119,00
1	68	1.400	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5,68	7.952,00	5,50	7.700,00	5,42	7.588,00	3,51	4.914,00	5,17	7.238,00	3,51	4.914,00	3,55	4.970,00	4,62	7.238,00
1	69	150	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	13,61	2.041,50	12,00	1.800,00	12,95	1.942,50	8,71	1.306,50	12,38	1.857,00	8,71	1.306,50	13,24	1.986,00	11,66	1.857,00
1	70	50	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	19,39	969,50	18,00	900,00	18,50	925,00	15,24	762,00	17,63	881,50	15,24	762,00	11,46	573,00	16,49	824,50
1	71	30	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	21,45	643,50	20,00	600,00	21,45	643,50	15,65	469,50	19,50	585,00	15,65	469,50	-	18,95	568,50	
1	72	800	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREA	3,16	2.528,00	3,00	2.400,00	3,02	2.415,00	1,85	1.480,00	2,88	2.304,00	1,85	1.480,00	2,56	2.048,00	2,62	2.304,00

1	73	30	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	4,71	131,10	4,00	120,00	4,37	131,10	2,80	84,00	1,98	119,40	2,80	84,00	4,71	141,30	3,86	115,80	4,00	120,00
1	74	30	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	13,57	407,10	13,00	390,00	13,57	407,10	10,00	300,00	7,62	370,20	10,00	300,00	7,62	228,60	11,44	343,20	12,34	370,20
1	75	30	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	13,57	407,10	13,00	390,00	13,57	407,10	10,00	300,00	12,34	370,20	10,00	300,00	9,36	280,80	11,69	350,70	12,34	370,20
1	76	15	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	7,02	105,30	8,00	120,00	7,02	105,30	4,19	62,85	6,39	95,85	4,19	62,85	-	-	6,14	92,10	6,71	100,65
1	77	15	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	4,60	69,00	5,00	75,00	4,60	69,00	-	-	-	62,85	-	-	-	-	4,60	69,00	4,40	66,00
1	78	2.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	6,67	15.341,00	6,30	14.490,00	6,37	14.651,00	4,11	9.453,00	6,07	13.961,00	4,11	9.453,00	-	-	5,61	12.903,00	6,19	14.237,00
1	79	10	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	18,96	189,60	19,00	190,00	18,96	189,60	9,70	97,00	17,24	172,40	9,70	97,00	-	-	15,59	155,90	18,10	181,00
1	80	400	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	15,75	6.300,00	16,00	6.400,00	15,03	6.012,00	10,00	4.000,00	14,32	5.728,00	10,00	4.000,00	-	-	13,52	5.408,00	14,68	5.872,00
1	81	15	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	126,04	1.890,60	120,00	1.800,00	126,00	1.890,00	85,00	1.275,00	114,59	1.718,85	85,00	1.275,00	103,60	1.554,00	108,60	1.629,00	114,59	1.718,85
1	82	60	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-STREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	4,45	267,00	5,00	300,00	4,45	267,00	2,83	169,80	4,05	243,00	2,83	169,80	-	-	3,94	236,40	4,25	255,00
1	83	100	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	22,70	2.270,00	21,00	2.100,00	21,67	2.167,00	17,16	1.716,00	20,64	2.064,00	17,16	1.716,00	7,79	779,00	18,30	1.830,00	20,64	2.064,00
1	84	70	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	28,85	2.019,50	27,00	1.890,00	27,50	1.925,00	18,55	1.298,50	26,23	1.836,10	18,55	1.298,50	11,86	830,20	22,65	1.585,50	26,23	1.836,10
1	85	20	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROMYXINASE	18,13	362,60	17,00	340,00	17,30	346,00	-	-	16,49	329,80	-	-	-	-	17,23	344,60	16,75	335,00
1	86	200	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	24,50	4.900,00	23,00	4.600,00	23,39	4.678,00	18,55	3.710,00	22,28	4.456,00	18,55	3.710,00	11,86	2.372,00	20,30	4.060,00	22,28	4.456,00
1	87	200	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	24,68	4.936,00	23,00	4.600,00	23,56	4.712,00	18,55	3.710,00	22,44	4.488,00	18,55	3.710,00	16,28	3.256,00	21,01	4.202,00	22,44	4.488,00
1	88	35	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	14,43	505,05	14,00	490,00	13,76	481,60	11,00	385,00	13,12	459,20	11,00	385,00	11,96	418,60	12,75	446,25	13,12	459,20
1	89	200	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMA (TOXO IGG)	15,51	3.102,00	14,00	2.800,00	14,80	2.960,00	-	-	14,10	2.820,00	-	-	-	-	14,60	2.920,00	14,05	2.810,00
1	90	300	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMA (TOXO IGG)	26,64	7.992,00	25,00	7.500,00	25,43	7.629,00	16,97	5.091,00	24,22	7.266,00	16,97	5.091,00	11,69	3.507,00	20,99	6.297,00	24,22	7.266,00
1	91	60	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	27,87	1.672,20	26,00	1.560,00	21,36	1.281,60	18,55	1.113,00	25,34	1.520,40	18,55	1.113,00	11,86	711,60	21,36	1.281,60	21,36	1.281,60
1	92	30	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBELA	22,38	671,40	21,00	630,00	21,90	657,00	17,16	514,80	20,35	610,50	17,16	514,80	-	-	19,99	599,70	20,68	620,40
1	93	10	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	23,00	230,00	21,00	210,00	21,65	216,50	17,16	171,60	20,91	209,10	17,16	171,60	11,86	118,60	18,96	189,60	20,91	209,10
1	94	20	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	22,71	454,20	21,00	420,00	21,68	433,60	17,16	343,20	20,65	413,00	17,16	343,20	-	-	20,06	401,20	20,83	416,60
1	95	40	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	15,57	622,80	16,00	640,00	14,86	594,40	11,61	464,40	14,16	566,40	11,61	464,40	-	-	13,97	558,80	14,51	580,40
1	96	300	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMA (TOXO IGM)	27,99	8.397,00	26,00	7.800,00	26,70	8.010,00	18,55	5.565,00	25,45	7.635,00	18,55	5.565,00	14,19	4.257,00	22,49	6.747,00	25,45	7.635,00
1	97	80	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	28,84	2.307,20	27,00	2.160,00	27,50	2.200,00	18,55	1.484,00	26,22	2.097,60	18,55	1.484,00	-	-	24,44	1.955,20	26,61	2.128,80
1	98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	28,41	1.704,60	26,00	1.560,00	27,10	1.626,00	18,55	1.113,00	25,83	1.549,80	18,55	1.113,00	14,36	861,60	22,69	1.361,40	25,83	1.549,80
1	99	30	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBELA	22,51	675,30	21,00	630,00	21,40	642,00	17,16	514,80	20,47	614,10	17,16	514,80	-	-	19,95	598,50	20,74	622,20
1	100	10	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	23,15	231,50	22,00	220,00	22,10	221,00	17,16	171,60	21,05	210,50	17,16	171,60	14,36	143,60	19,57	195,70	21,05	210,50
1	101	20	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	22,63	452,60	21,00	420,00	22,73	454,60	17,16	343,20	20,58	411,60	17,16	343,20	-	-	20,21	404,20	20,79	415,80
1	102	10	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMIA (SCL 70)	13,58	135,80	14,00	140,00	12,96	129,60	14,32	143,20	12,35	123,50	14,32	143,20	11,86	118,60	13,34	133,40	13,58	135,80
1	103	350	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPATITE B (HBSAG)	29,01	10.153,50	25,00	8.750,00	27,65	9.677,50	18,55	6.492,50	26,38	9.233,00	18,55	6.492,50	-	-	24,19	8.466,50	25,89	10.591,50
1	104	20	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	8,96	179,20	9,00	180,00	8,72	174,40	4,11	82,20	8,15	163,00	4,11	82,20	-	-	7,18	143,66	8,44	168,80
1	105	200	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2,32	464,00	2,30	460,00	2,35	470,00	1,37	274,00	2,11	422,00	1,37	274,00	-	-	1,97	394,60	2,21	442,00
1	106	300	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,99	897,00	3,00	900,00	2,99	897,00	1,65	495,00	2,72	816,00	1,65	495,00	-	-	2,50	750,00	2,86	858,00



1	107	300	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3,40	1.065,00	3,40	1.020,00	3,55	1.085,00	1,65	495,00	5,23	969,00	1,65	495,00	6,22	1.866,00	3,32	996,00	3,40	1.020,00
1	108	30	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALEER ROSE)	6,00	193,80	6,46	180,00	6,17	185,10	4,10	123,00	5,88	176,40	4,10	123,00		-	5,45	163,50	5,94	178,20
1	109	160	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	24,00	4.142,40	25,89	3.840,00	24,71	3.953,60	28,00	4.480,00	23,54	3.766,40	28,00	4.480,00	20,65	3.304,00	24,97	3.995,20	24,71	3.953,60
1	110	30	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	5,00	143,10	4,77	150,00	4,77	143,10	2,73	81,90	4,34	130,20	2,73	81,90	3,72	111,60	4,01	120,30	4,34	130,20
1	111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	6,00	184,00	4,60	240,00	4,60	184,00	-	-	4,19	167,60	-	-		-	4,85	194,00	4,40	176,00
1	112	300	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	5,00	1.380,00	4,60	1.500,00	4,40	1.320,00	2,83	849,00	4,19	1.257,00	2,83	849,00	4,88	1.464,00	4,10	1.230,00	4,40	1.320,00
1	113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	4,50	284,40	4,74	270,00	4,71	282,60	2,73	163,80	4,31	258,60	2,73	163,80		-	3,95	237,00	4,41	264,60
1	114	100	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	5,00	474,00	4,74	500,00	4,50	450,00	2,83	283,00	4,29	429,00	2,83	283,00		-	4,03	403,00	4,40	440,00
1	115	100	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	26,00	4.308,00	43,08	2.600,00	41,00	4.100,00	15,24	1.524,00	39,17	3.917,00	15,24	1.524,00	11,66	1.166,00	27,34	2.734,00	26,00	2.600,00
1	116	100	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	26,00	2.761,00	27,61	2.600,00	27,10	2.710,00	13,35	1.335,00	25,10	2.510,00	13,35	1.335,00	21,86	2.186,00	22,05	2.205,00	25,10	2.510,00
VALOR TOTAL R\$						266.163,53	247.963,50	254.418,55	168.406,20	242.089,90	168.406,20	82.759,04	224.242,23	241.440,15									

Obs: Para composição do valor médio, foram elaborados calculos de média e mediana, bem como foram pesquisados em contratos do município e regioao para composição dos referidos valores.

Coronel Vivida, 02 de março de 2018.


Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 146/2018

Coronel Vivida, 06 de março de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme necessidade do Departamento de Saúde., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1.600,00	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	4,89	7.824,00
1	2	700,00	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,83	4.781,00
1	3	24,00	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	25,94	622,56
1	4	30,00	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	6,02	180,60
1	5	10,00	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	6,02	60,20
1	6	1.600,00	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,67	5.872,00
1	7	10,00	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	6,57	65,70
1	8	12,00	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	12,16	145,92
1	9	15,00	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	12,90	193,50
1	10	15,00	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	12,92	193,80
1	11	20,00	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	5,15	103,00
1	12	150,00	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	9,08	1.362,00
1	13	100,00	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,44	344,00
1	14	500,00	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	7,89	3.945,00
1	15	250,00	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	5,30	1.325,00
1	16	40,00	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	13,41	536,40
1	17	100,00	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,95	395,00
1	18	300,00	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,01	2.103,00
1	19	500,00	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,91	1.955,00
1	20	250,00	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	3,51	877,50
1	21	200,00	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,32	464,00
1	22	600,00	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,62	1.572,00
1	23	20,00	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	18,20	364,00
1	24	150,00	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	3,05	457,50
1	25	600,00	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	21,25	12.750,00
1	26	130,00	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,86	371,80
1	27	15,00	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	21,18	317,70
1	28	70,00	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,57	179,90
1	29	1.300,00	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,54	5.902,00
1	30	1.200,00	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,70	5.640,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	31	1.500,00	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,55	3.825,00
1	32	30,00	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	4,51	135,30
1	33	1.500,00	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,58	3.870,00
1	34	10,00	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	5,27	52,70
1	35	100,00	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,35	635,00
1	36	60,00	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	4,89	293,40
1	37	50,00	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	12,19	609,50
1	38	10,00	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	20,53	205,30
1	39	100,00	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	18,13	1.813,00
1	40	70,00	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	4,02	281,40
1	41	20,00	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FOLICO)	17,54	350,80
1	42	200,00	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3,00	600,00
1	43	40,00	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,66	106,40
1	44	400,00	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,60	1.840,00
1	45	2.200,00	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,59	5.698,00
1	46	600,00	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	10,74	6.444,00
1	47	80,00	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	10,44	835,20
1	48	80,00	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	11,37	909,60
1	49	1.600,00	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,59	18.544,00
1	50	50,00	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12,45	622,50
1	51	30,00	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LÍTIO	3,85	115,50
1	52	50,00	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	13,63	681,50
1	53	20,00	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS	3,20	64,00
1	54	50,00	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	45,75	2.287,50
1	55	360,00	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTÁSSIO	2,69	968,40
1	56	60,00	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,60	756,00
1	57	300,00	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	4,02	1.206,00
1	58	60,00	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	3,33	199,80
1	59	50,00	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACÕES	2,60	130,00
1	60	200,00	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SÓDIO	2,66	532,00
1	61	60,00	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	12,83	769,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	62	30,00	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	18,51	555,30
1	63	150,00	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	11,75	1.762,50
1	64	700,00	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	14,14	9.898,00
1	65	850,00	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,71	2.303,50
1	66	800,00	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,71	2.168,00
1	67	20,00	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	5,82	116,40
1	68	1.400,00	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,62	6.468,00
1	69	150,00	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	11,66	1.749,00
1	70	50,00	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	16,49	824,50
1	71	30,00	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	18,95	568,50
1	72	800,00	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,62	2.096,00
1	73	30,00	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,86	115,80
1	74	30,00	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	11,44	343,20
1	75	30,00	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	11,69	350,70
1	76	15,00	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	6,14	92,10
1	77	15,00	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	4,60	69,00
1	78	2.300,00	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,61	12.903,00
1	79	10,00	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	15,59	155,90
1	80	400,00	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	13,52	5.408,00
1	81	15,00	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	108,60	1.629,00
1	82	60,00	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	3,94	236,40
1	83	100,00	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	18,30	1.830,00
1	84	70,00	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	22,65	1.585,50
1	85	20,00	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	17,23	344,60
1	86	200,00	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	20,30	4.060,00
1	87	200,00	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	21,01	4.202,00
1	88	35,00	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	12,75	446,25

handa



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	89	200,00	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	14,60	2.920,00
1	90	300,00	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	20,99	6.297,00
1	91	60,00	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	21,36	1.281,60
1	92	30,00	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,99	599,70
1	93	10,00	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,96	189,60
1	94	20,00	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	20,06	401,20
1	95	40,00	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13,97	558,80
1	96	300,00	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	22,49	6.747,00
1	97	80,00	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	24,44	1.955,20
1	98	60,00	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	22,69	1.361,40
1	99	30,00	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,95	598,50
1	100	10,00	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	19,57	195,70
1	101	20,00	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	20,21	404,20
1	102	10,00	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	13,34	133,40
1	103	350,00	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	24,19	8.466,50
1	104	20,00	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	7,18	143,60
1	105	200,00	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,97	394,00
1	106	300,00	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,50	750,00
1	107	300,00	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3,32	996,00
1	108	30,00	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,45	163,50
1	109	160,00	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	24,97	3.995,20

hava



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	110	30,00	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	4,01	120,30
1	111	40,00	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	4,85	194,00
1	112	300,00	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10	1.230,00
1	113	60,00	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,95	237,00
1	114	100,00	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	4,03	403,00
1	115	100,00	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	27,34	2.734,00
1	116	100,00	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	22,05	2.205,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

224.242,23

2. **Condição de pagamento:** Conforme Edital.
3. **Local de entrega:** Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli - Rua Romário Martins, nº 154, Bairro Centro
4. **Prazo de execução:** imediato
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	302	00	1	2	00	8	335041300000	496	2972
				0	9			7			

Handwritten signature

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____
Ordenador das despesas

Fornecedor:

Observação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 168/2018

PROTOCOLO Nº 52/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 02.03.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 047/2018 e termo de referência, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses para atender os usuários do Sistema Único de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 55/2018

PROTOCOLO Nº 52/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 15.03.2018

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no Município de Coronel Vivida, conforme dotação orçamentária indicada no quadro a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	494	3865
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	495	3145
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3866
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	303	3867

Declaramos para todos os fins que as despesas com a contratação acima serão custeadas com recursos exclusivos das fontes da Saúde.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 60/2018

PROTOCOLO Nº 52/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 15.03.2018

Conforme previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no Município de Coronel Vivida.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CREDENCIAMENTO Nº. XX/2018

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.455/0001-56, representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Ademir Antonio Aziliero, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos das condições estabelecidas no presente edital.

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.600	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	4,89	7.824,00
2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,83	4.781,00
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	25,94	622,56
4	30	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	6,02	180,60
5	10	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	6,02	60,20
6	1.600	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,67	5.872,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	6,57	65,70
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	12,16	145,92
9	15	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	12,90	193,50
10	15	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	12,92	193,80
11	20	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	5,15	103,00
12	150	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	9,08	1.362,00
13	100	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,44	344,00
14	500	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	7,89	3.945,00
15	250	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	5,30	1.325,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



16	40	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	13,41	536,40
17	100	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,95	395,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,01	2.103,00
19	500	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,91	1.955,00
20	250	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	3,51	877,50
21	200	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,32	464,00
22	600	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,62	1.572,00
23	20	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	18,20	364,00
24	150	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	3,05	457,50
25	600	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	21,25	12.750,00
26	130	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,86	371,80
27	15	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	21,18	317,70
28	70	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,57	179,90
29	1.300	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,54	5.902,00
30	1.200	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,70	5.640,00
31	1.500	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,55	3.825,00
32	30	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	4,51	135,30
33	1.500	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,58	3.870,00
34	10	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	5,27	52,70
35	100	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,35	635,00
36	60	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4,89	293,40
37	50	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	12,19	609,50
38	10	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	20,53	205,30
39	100	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	18,13	1.813,00
40	70	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	4,02	281,40
41	20	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	17,54	350,80
42	200	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3,00	600,00
43	40	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,66	106,40
44	400	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,60	1.840,00
45	2.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,59	5.698,00
46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE	10,74	6.444,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				HEMOGLOBINA GLICOSILADA		
47	80	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	10,44	835,20
48	80	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,37	909,60
49	1.600	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,59	18.544,00
50	50	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12,45	622,50
51	30	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	3,85	115,50
52	50	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	13,63	681,50
53	20	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	3,20	64,00
54	50	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	45,75	2.287,50
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,69	968,40
56	60	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,60	756,00
57	300	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4,02	1.206,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,33	199,80
59	50	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,60	130,00
60	200	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,66	532,00
61	60	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	12,83	769,80
62	30	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	18,51	555,30
63	150	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	11,75	1.762,50
64	700	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	14,14	9.898,00
65	850	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,71	2.303,50
66	800	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,71	2.168,00
67	20	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	5,82	116,40
68	1.400	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,62	6.468,00
69	150	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	11,66	1.749,00
70	50	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	16,49	824,50
71	30	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	18,95	568,50
72	800	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,62	2.096,00
73	30	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,86	115,80
74	30	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	11,44	343,20
75	30	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	11,69	350,70
76	15	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	6,14	92,10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



77	15	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	4,60	69,00
78	2.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,61	12.903,00
79	10	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	15,59	155,90
80	400	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	13,52	5.408,00
81	15	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	108,60	1.629,00
82	60	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	3,94	236,40
83	100	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	18,30	1.830,00
84	70	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	22,65	1.585,50
85	20	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	17,23	344,60
86	200	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	20,30	4.060,00
87	200	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	21,01	4.202,00
88	35	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	12,75	446,25
89	200	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	14,60	2.920,00
90	300	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	20,99	6.297,00
91	60	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	21,36	1.281,60
92	30	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,99	599,70
93	10	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,96	189,60
94	20	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	20,06	401,20
95	40	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13,97	558,80
96	300	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	22,49	6.747,00
97	80	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	24,44	1.955,20
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	22,69	1.361,40
99	30	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,95	598,50
100	10	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	19,57	195,70
101	20	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	20,21	404,20
102	10	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	13,34	133,40
103	350	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	24,19	8.466,50
104	20	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	7,18	143,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



105	200	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,97	394,00
106	300	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,50	750,00
107	300	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3,32	996,00
108	30	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,45	163,50
109	160	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	24,97	3.995,20
110	30	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	4,01	120,30
111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	4,85	194,00
112	300	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10	1.230,00
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,95	237,00
114	100	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	4,03	403,00
115	100	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	27,34	2.734,00
116	100	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	22,05	2.205,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					224.242,23	

1.2. As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimentos situados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida - PR; devendo os estabelecimentos estarem de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

1.3. A contratada deverá realizar os exames, somente com a requisição via SUS, com o pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da rede SUS e a autorização na parte posterior da Secretaria de Saúde. As empresas contratadas deverão fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realiza-lo (s).

1.4. A contratada será responsável pela coleta de material biológico (sangue, fezes, urina, etc) e a coleta deverá ser realizada no próprio laboratório contratado.

1.5. O prazo de entrega dos exames ao paciente, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, e os exames para os casos de urgência, incluindo pesquisa de baciloscopia, no máximo em 1 (um) dia.

1.6. O agendamento para coleta dos exames não poderão ultrapassar o prazo de 15 dias.

1.7. A empresa contratada não deverá realizar exames com data da autorização posterior há 30 dias.

1.8. A empresa contratada deverá realizar todos os exames prescritos na receita autorizada, sem gerar nenhuma despesa ao paciente.

1.9. A entrega dos serviços deverá ser realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de vigência do contrato.

5



2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

2.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias após a publicação do edital para protocolar o pedido de impugnação.

2.2. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

3. DO ACESSO

3.1. O acesso ao credenciamento é livre a todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços constantes do objeto deste Edital, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos no Edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

4.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

4.2.1. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.2.1.1. A Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.3. Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados deverão inscrever-se mediante a apresentação de **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo II), e envelope contendo os documentos exigidos neste chamamento; devendo protocolar os mesmos no setor de protocolo do Município, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

5.2. A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados no item 7.2 deste instrumento, observado o disposto no item 1.1.

5.3. Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com a empresa credenciada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. DO PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão pagos de acordo com o valor estabelecido no Item 1 Objeto deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a execução do presente objeto.

6.2. O pagamento será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório detalhado de exames realizados, emitidos até o último dia útil do mês da prestação de serviço.

6.3. O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

6.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	494	3865
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	495	3145
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3866
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	303	3867

6.5. O contratado **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual.

7. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

7.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2018

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

7.2. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos relacionados nos subitens abaixo, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário do Município de Coronel Vivida:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo – Anexo II;

7.2.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.2.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;
- b)** Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.2.3. Da Qualificação econômica e financeira:

- a)** Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.
- b)** Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.



7.2.4. Das Declarações:

- a) Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- b) Declaração de Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo V);

7.2.5. Da qualificação técnica:

- a)** Registro do profissional responsável com formação em biomédico (CBO 221205) ou farmacêutico analista clínico (CBO 223415).
- b)** Prova de que o profissional responsável técnico assim como a empresa proponente possui registros válidos no conselho de classe profissional respectivo.

7.2.6. Documentação complementar

- a)** Alvará de funcionamento, em pleno vigor;
- b)** Alvará de licença sanitária;
- b)** Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
- c)** Declaração de aceitação do preço (MODELO ANEXO IV).

8. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 8.1. Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado.
- 8.2. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida – PR.**
- 8.3. Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Contrato de Prestação de Serviço.

9. ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 9.1. O habilitado será convocado para assinatura do contrato, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.

10. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 10.1 – A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em XX de XXXX de 2018 até XX de XXXX de 201X.



11. DAS PENALIDADES

11.1. À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades, bem como, da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, na importância de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela execução irregular do contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

11.2. Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

12. DA RESCISÃO

12.1. Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

12.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

13.2. O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.coronelvivida.pr.gov.br

13.3. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do telefone (46) 3232-8300.

14. ANEXOS

14.1. Integra o presente instrumento:

Anexo I	Termo de referência
Anexo II	Modelo de Requerimento para Credenciamento.
Anexo III	Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor
Anexo IV	Modelo de Declaração de Aceitação do Preço
Anexo V	Declaração de Incompatibilidade Negocial
Anexo VI	Minuta de contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXX de 20XX.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

II. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação visto que o município de Coronel Vivida não possui estrutura para atender a grande demanda de exames laboratoriais. Neste sentido, faz-se necessário a contratação de pessoas jurídica que execute esses serviços, beneficiando os moradores do município de Coronel Vivida - PR.

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O valor total estimado para a realização destes serviços será obtido através de orçamentos de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93;

3.2. A contratada deverá realizar os exames, somente com a requisição via SUS, com o pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da rede SUS e a autorização na parte posterior da Secretaria de Saúde. As empresas contratadas deverão fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realiza-lo (s).

3.3. A contratada será responsável pela coleta de material biológico (sangue, fezes, urina, etc) e a coleta deverá ser realizada no próprio laboratório contratado.

3.4. O prazo de entrega dos exames ao paciente, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, e os exames para os casos de urgência, incluindo pesquisa de baciloscopia, no máximo em 1 (um) dia.

3.5. O agendamento para coleta dos exames não poderão ultrapassar o prazo de 15 dias.

3.6. A empresa contratada não deverá realizar exames com data da autorização posterior há 30 dias.

3.7. A empresa contratada deverá realizar todos os exames prescritos na receita autorizada, sem gerar nenhuma despesa ao paciente.

3.8. A entrega dos serviços deverá ser realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de vigência do contrato.



3.9. Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento contratado.

3.10. É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado o pagamento deste profissionais, incluído o recolhimentos de encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida – Pr.

IV. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses.

4.2. O pagamento das faturas será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após conferência dos relatórios pela Secretaria de Saúde e Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

4.3. A empresa contratada deverá encaminhar os relatórios assinados e carimbados, juntamente com as guias autorizadas para posterior conferência pelo setor de Regulação, controle e avaliação da Secretaria de Saúde.

4.4. As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimentos situados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR; devendo os estabelecimentos estarem de acordo com as exigências legais do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

V. RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Possibilitar a ampliação e qualificação do acesso da população às ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde, entendendo que esta é fundamental para a saúde geral e para a qualidade de vida da população.

VI. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os serviços serão executados em estrita obediência ao contrato vigente, devendo ser observadas integral e rigorosamente o edital e anexos.

6.2. Nenhum serviço fora das especificações poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da Administração Municipal;

6.3. A empresa contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar ao contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

6.4. A empresa contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal;

6.5. Aplicam-se à este Termo as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2018

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do edital de Chamamento Público nº XX/2018.

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s): Fax:

Local e data.

Assinatura do requerente

Nome completo do representante legal

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº XX/2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

Assinatura

Nome completo do representante legal

CPF

RG



ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2018

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Razão Social), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (Endereço Completo) Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. XX/2018, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.600	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	4,89	7.824,00
2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,83	4.781,00
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	25,94	622,56
4	30	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	6,02	180,60
5	10	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	6,02	60,20
6	1.600	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,67	5.872,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	6,57	65,70
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	12,16	145,92
9	15	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	12,90	193,50
10	15	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	12,92	193,80
11	20	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	5,15	103,00
12	150	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	9,08	1.362,00
13	100	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,44	344,00
14	500	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	7,89	3.945,00
15	250	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	5,30	1.325,00
16	40	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	13,41	536,40
17	100	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,95	395,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,01	2.103,00
19	500	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,91	1.955,00
20	250	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	3,51	877,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21	200	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,32	464,00
22	600	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,62	1.572,00
23	20	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	18,20	364,00
24	150	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	3,05	457,50
25	600	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	21,25	12.750,00
26	130	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,86	371,80
27	15	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	21,18	317,70
28	70	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,57	179,90
29	1.300	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,54	5.902,00
30	1.200	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,70	5.640,00
31	1.500	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,55	3.825,00
32	30	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	4,51	135,30
33	1.500	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,58	3.870,00
34	10	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	5,27	52,70
35	100	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,35	635,00
36	60	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4,89	293,40
37	50	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	12,19	609,50
38	10	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	20,53	205,30
39	100	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	18,13	1.813,00
40	70	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	4,02	281,40
41	20	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	17,54	350,80
42	200	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3,00	600,00
43	40	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,66	106,40
44	400	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,60	1.840,00
45	2.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,59	5.698,00
46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	10,74	6.444,00
47	80	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	10,44	835,20
48	80	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,37	909,60
49	1.600	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,59	18.544,00
50	50	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12,45	622,50
51	30	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	3,85	115,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



52	50	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	13,63	681,50
53	20	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	3,20	64,00
54	50	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATHORMONIO	45,75	2.287,50
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,69	968,40
56	60	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,60	756,00
57	300	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4,02	1.206,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,33	199,80
59	50	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,60	130,00
60	200	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,66	532,00
61	60	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	12,83	769,80
62	30	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	18,51	555,30
63	150	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	11,75	1.762,50
64	700	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	14,14	9.898,00
65	850	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,71	2.303,50
66	800	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,71	2.168,00
67	20	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	5,82	116,40
68	1.400	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,62	6.468,00
69	150	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	11,66	1.749,00
70	50	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	16,49	824,50
71	30	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	18,95	568,50
72	800	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,62	2.096,00
73	30	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	3,86	115,80
74	30	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	11,44	343,20
75	30	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	11,69	350,70
76	15	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	6,14	92,10
77	15	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	4,60	69,00
78	2.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,61	12.903,00
79	10	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	15,59	155,90
80	400	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	13,52	5.408,00
81	15	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	108,60	1.629,00
82	60	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINAÇÃO	3,94	236,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				QUANTITATIVA		
83	100	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	18,30	1.830,00
84	70	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	22,65	1.585,50
85	20	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	17,23	344,60
86	200	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	20,30	4.060,00
87	200	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	21,01	4.202,00
88	35	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	12,75	446,25
89	200	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	14,60	2.920,00
90	300	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	20,99	6.297,00
91	60	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	21,36	1.281,60
92	30	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,99	599,70
93	10	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,96	189,60
94	20	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	20,06	401,20
95	40	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13,97	558,80
96	300	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	22,49	6.747,00
97	80	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	24,44	1.955,20
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	22,69	1.361,40
99	30	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,95	598,50
100	10	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	19,57	195,70
101	20	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	20,21	404,20
102	10	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	13,34	133,40
103	350	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	24,19	8.466,50
104	20	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	7,18	143,60
105	200	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,97	394,00
106	300	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,50	750,00
107	300	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3,32	996,00
108	30	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,45	163,50
109	160	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	24,97	3.995,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



110	30	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	4,01	120,30
111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	4,85	194,00
112	300	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10	1.230,00
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,95	237,00
114	100	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	4,03	403,00
115	100	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	27,34	2.734,00
116	100	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	22,05	2.205,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					224.242,23	

(Local e Data)

Assinatura

Nome completo do representante legal

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018

CREDENCIAMENTO Nº XX/2018

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº XX/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE., ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS LOCAIS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro: As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no **perímetro urbano do município de Coronel Vivida - PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.**

Parágrafo segundo: A contratada deverá realizar os exames, somente com a requisição via SUS, com o pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da rede SUS e a autorização na parte posterior da Secretaria de Saúde. As empresas contratadas deverão fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realiza-lo (s).

Parágrafo terceiro: A contratada será responsável pela coleta de material biológico (sangue, fezes, urina, etc) e a coleta deverá ser realizada no próprio laboratório contratado.

Parágrafo quarto: O prazo de entrega dos exames ao paciente, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, e os exames para os casos de urgência, incluindo pesquisa de baciloscopia, no máximo em 1 (um) dia.

Parágrafo quinto: O agendamento para coleta dos exames não poderão ultrapassar o prazo de 15 dias.

Parágrafo sexto: A empresa contratada não deverá realizar exames com data da autorização posterior há 30 dias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo sétimo: A empresa contratada deverá realizar todos os exames prescritos na receita autorizada, sem gerar nenhuma despesa ao paciente.

Parágrafo oitavo: A entrega dos serviços deverá ser realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E VALOR

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames realizados no mês em vigência.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2018 até xx de xxxx de 201x.

Parágrafo Primeiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria do CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro do CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

Parágrafo sexto: Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	494	3865
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	495	3145
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3866
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	303	3867

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo segundo: A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo terceiro: Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. XX/2018, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

Parágrafo terceiro: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

f) má qualidade no atendimento.

Parágrafo quarto: Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

Parágrafo quinto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

Parágrafo sexto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

Parágrafo sétimo: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2018.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. -
Chamamento Público - Credenciamento. Análise
jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício nº 047/2018 - Diretora do Departamento de Saúde, termo de referência, orçamentos, mapa comparativo, requisição de compras (fls. 02/94);
 - b) Ofício nº 168/2018 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Elaboração das minutas do edital e do contrato; Remessa à Assessoria Jurídica para aprovação da modalidade e das minutas (fl. 95);
 - c) Ofício nº 55/2018 - Parecer Contábil (fl. 96);
 - d) Ofício nº 60/2018 - Solicitação de análise jurídica da minuta do Contrato (fl. 97);
 - e) Minuta do Edital e Contrato (fl. 98/123);
4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços de exames laboratoriais prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde de Coronel Vivida.

6. Lei nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

7. Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

8. Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todo os procedimentos - o edital.

9. O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

10. O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, veja-se:

1 - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo a Administração utilizar-se suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional

2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser

credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;

3 – fixar, de forma criteriosa, tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais, e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;

4 – consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex), da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

5 –estabelecer as hipóteses de desc credenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;

6 – permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;

7 – prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCU, com antecedência fixada no termo;

8 – possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

9 – fixar as regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. Proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)

11. Este estudo do Tribunal de Contas da União serviu de base para várias decisões desse tribunal, entre as quais podem se citar: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

12. Portanto, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento 'por inexigibilidade de licitação' (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito.

13. **Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.**

Da Minuta do Contrato

14. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato– o que foi atendido.

15. Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos



essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

16. No que tange aos termos da minuta do contrato, sugere-se, que seja acrescido ao instrumento contratual a seguinte cláusula:

“O contratado não poderá cobrar qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades previstas no Contrato e na Lei de Licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal.”

CONCLUSÃO

17. Em face do exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo, desde que cumprido o seguinte:

- a) Seja o objeto da contratação devidamente aprovado pela Autoridade Superior;
- b) Seja inserida cláusula no contrato edital e no constante, conforme sugerido no item 16 deste parecer;
- c) Seja observado à indicação do fiscal e do gestor do contrato, consoante orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

17. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

18. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração Superior.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2018.


Priscila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

16. No que tange aos termos da minuta do contrato, sugere-se, que seja acrescido ao instrumento contratual a seguinte cláusula:

“O contratado não poderá cobrar qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades previstas no Contrato e na Lei de Licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal.”

CONCLUSÃO

17. Em face do exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo, desde que cumprido o seguinte:

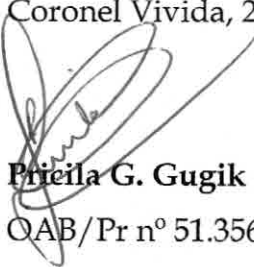
- a) Seja o objeto da contratação devidamente aprovado pela Autoridade Superior;
- b) Seja inserida cláusula no contrato edital e no constante, conforme sugerido no item 16 deste parecer;
- c) Seja observado à indicação do fiscal e do gestor do contrato, consoante orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

17. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

18. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração Superior.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2018.


Priscila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

16. No que tange aos termos da minuta do contrato, sugere-se, que seja acrescido ao instrumento contratual a seguinte cláusula:

"O contratado não poderá cobrar qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades previstas no Contrato e na Lei de Licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal."

CONCLUSÃO

17. Em face do exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo, desde que cumprido o seguinte:

- a) Seja o objeto da contratação devidamente aprovado pela Autoridade Superior;
- b) Seja inserida cláusula no contrato edital e no constante, conforme sugerido no item 16 deste parecer;
- c) Seja observado à indicação do fiscal e do gestor do contrato, consoante orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

17. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

18. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração Superior.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2018.



Priscila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Considerando o disposto no parecer jurídico de 22 de fevereiro de 2018, folhas nº 124/127, anexo aos autos do processo, fica incluído/alterado na minuta do edital, ao processo licitatório para **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"**, Referente ao item do parecer:

Item 17, b – Seja inserida cláusula no contrato edital e no constante, conforme sugerido no item 16 deste parecer; e

Item 17, c – Seja observado à indicação do fiscal e do gestor do contrato, consoante orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 02 de abril de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 253/2018

PROTOCOLO Nº 52/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 02.04.2018

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no Município de Coronel Vivida.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

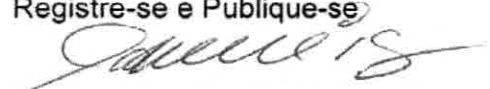
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/3648-1106
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS, CIPAIS E TERRAPLANAGEM EM TERREIROS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefon/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefon/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefon/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPACARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefon/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefon/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.785-20	3.534.745-01PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.888.358-47	8.407.875-81PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.850.185-10	8.176.951-41PR
Souza Christian Sepascan	Membro Suplente	041.123.715-05	8.507.744-81PR
Silvia Bertoldi	Membro Suplente	042.778.025-09	9.462.757-51PR
Luiz Marcelino (Guntowski)	Membro Suplente	031.487.785-27	7.403.544-81PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, anexos e demais documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao rito do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 044.850.185-10, para desempenhar a função de suplente da Pregoeira do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.185-10, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 044.850.185-10, para desempenhar a função de suplente da Pregoeira do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.185-10, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A equipe de apoio a composta por licitantes na modalidade Pregão a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Nomear e sr. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, pertencendo vencimentos relativos ao Nível GC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanussi
1º Secretário
Registre-se e Publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: CTMGOE - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberto de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 22 de dezembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1.94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioema.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Geizka Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Luila Marcolina Grunowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.844-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Polatto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariene Luiza Lesta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CREDENCIAMENTO Nº. 07/2018

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.455/0001-56, representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Ademir Antonio Aziliero, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos das condições estabelecidas no presente edital.

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.600	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINÁRIO	4,89	7.824,00
2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,83	4.781,00
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	25,94	622,56
4	30	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	6,02	180,60
5	10	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	6,02	60,20
6	1.600	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,67	5.872,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	6,57	65,70
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	12,16	145,92
9	15	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMÍDIA AGG - IFI	12,90	193,50
10	15	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMÍDIA IGM - IFI	12,92	193,80
11	20	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	5,15	103,00
12	150	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	9,08	1.362,00
13	100	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,44	344,00
14	500	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	7,89	3.945,00
15	250	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	5,30	1.325,00

27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



16	40	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	13,41	536,40
17	100	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,95	395,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,01	2.103,00
19	500	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,91	1.955,00
20	250	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	3,51	877,50
21	200	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,32	464,00
22	600	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,62	1.572,00
23	20	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	18,20	364,00
24	150	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	3,05	457,50
25	600	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	21,25	12.750,00
26	130	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,86	371,80
27	15	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	21,18	317,70
28	70	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,57	179,90
29	1.300	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,54	5.902,00
30	1.200	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,70	5.640,00
31	1.500	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,55	3.825,00
32	30	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	4,51	135,30
33	1.500	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,58	3.870,00
34	10	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	5,27	52,70
35	100	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,35	635,00
36	60	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4,89	293,40
37	50	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	12,19	609,50
38	10	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	20,53	205,30
39	100	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	18,13	1.813,00
40	70	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	4,02	281,40
41	20	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	17,54	350,80
42	200	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3,00	600,00
43	40	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,66	106,40
44	400	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,60	1.840,00
45	2.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,59	5.698,00
46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE	10,74	6.444,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				HEMOGLOBINA GLICOSILADA		
47	80	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	10,44	835,20
48	80	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,37	909,60
49	1.600	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,59	18.544,00
50	50	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12,45	622,50
51	30	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	3,85	115,50
52	50	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	13,63	681,50
53	20	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	3,20	64,00
54	50	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	45,75	2.287,50
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,69	968,40
56	60	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,60	756,00
57	300	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4,02	1.206,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,33	199,80
59	50	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,60	130,00
60	200	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,66	532,00
61	60	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	12,83	769,80
62	30	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	18,51	555,30
63	150	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	11,75	1.762,50
64	700	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	14,14	9.898,00
65	850	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,71	2.303,50
66	800	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,71	2.168,00
67	20	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	5,82	116,40
68	1.400	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,62	6.468,00
69	150	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	11,66	1.749,00
70	50	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	16,49	824,50
71	30	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	18,95	568,50
72	800	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,62	2.096,00
73	30	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,86	115,80
74	30	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	11,44	343,20
75	30	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	11,69	350,70
76	15	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	6,14	92,10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



77	15	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	4,60	69,00
78	2.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,61	12.903,00
79	10	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	15,59	155,90
80	400	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	13,52	5.408,00
81	15	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	108,60	1.629,00
82	60	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	3,94	236,40
83	100	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	18,30	1.830,00
84	70	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	22,65	1.585,50
85	20	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	17,23	344,60
86	200	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	20,30	4.060,00
87	200	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	21,01	4.202,00
88	35	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	12,75	446,25
89	200	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	14,60	2.920,00
90	300	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	20,99	6.297,00
91	60	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	21,36	1.281,60
92	30	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,99	599,70
93	10	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,96	189,60
94	20	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	20,06	401,20
95	40	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13,97	558,80
96	300	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	22,49	6.747,00
97	80	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	24,44	1.955,20
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	22,69	1.361,40
99	30	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,95	598,50
100	10	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	19,57	195,70
101	20	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	20,21	404,20
102	10	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	13,34	133,40
103	350	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	24,19	8.466,50
104	20	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	7,18	143,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



105	200	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,97	394,00
106	300	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,50	750,00
107	300	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3,32	996,00
108	30	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,45	163,50
109	160	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	24,97	3.995,20
110	30	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	4,01	120,30
111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	4,85	194,00
112	300	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10	1.230,00
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,95	237,00
114	100	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	4,03	403,00
115	100	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	27,34	2.734,00
116	100	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	22,05	2.205,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					224.242,23	

1.2. As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimentos situados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida - PR; devendo os estabelecimentos estarem de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

1.3. A contratada deverá realizar os exames, somente com a requisição via SUS, com o pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da rede SUS e a autorização na parte posterior da Secretaria de Saúde. As empresas contratadas deverão fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realiza-lo (s).

1.4. A contratada será responsável pela coleta de material biológico (sangue, fezes, urina, etc) e a coleta deverá ser realizada no próprio laboratório contratado.

1.5. O prazo de entrega dos exames ao paciente, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, e os exames para os casos de urgência, incluindo pesquisa de baciloscopia, no máximo em 1 (um) dia.

1.6. O agendamento para coleta dos exames não poderão ultrapassar o prazo de 15 dias.

1.7. A empresa contratada não deverá realizar exames com data da autorização posterior há 30 dias.

1.8. A empresa contratada deverá realizar todos os exames prescritos na receita autorizada, sem gerar nenhuma despesa ao paciente.

1.9. A entrega dos serviços deverá ser realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de vigência do contrato.



2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

2.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias após a publicação do edital para protocolar o pedido de impugnação.

2.2. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

3. DO ACESSO

3.1. O acesso ao credenciamento é livre a todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços constantes do objeto deste Edital, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos no Edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

4.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

4.2.1. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.2.1.1. A Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.3. Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados deverão inscrever-se mediante a apresentação de **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo II), e envelope contendo os documentos exigidos neste chamamento; devendo protocolar os mesmos no setor de protocolo do Município, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

5.2. A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados no item 7.2 deste instrumento, observado o disposto no item 1.1.

5.3. Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com a empresa credenciada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. DO PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão pagos de acordo com o valor estabelecido no Item 1 Objeto deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a execução do presente objeto.

6.2. O pagamento será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório detalhado de exames realizados, emitidos até o último dia útil do mês da prestação de serviço.

6.3. O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

6.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	494	3865
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	495	3145
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3866
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	303	3867

6.5. O contratado **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual.

7. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

7.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2018

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

7.2. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos relacionados nos subitens abaixo, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário do Município de Coronel Vivida:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo - Anexo II;

7.2.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.2.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- b)** Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.2.3. Da Qualificação econômica e financeira:

- a)** Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.
- b)** Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.



7.2.4. Das Declarações:

- a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo V);

7.2.5. Da qualificação técnica:

- a) Registro do profissional responsável com formação em biomédico (CBO 221205) ou farmacêutico analista clínico (CBO 223415).
- b) Prova de que o profissional responsável técnico assim como a empresa proponente possui registros válidos no conselho de classe profissional respectivo.

7.2.6. Documentação complementar

- a) Alvará de funcionamento, em pleno vigor;
- b) Alvará de licença sanitária;
- b) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
- c) Declaração de aceitação do preço (MODELO ANEXO IV).

8. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado.

8.2. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida – PR.**

8.3. Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Contrato de Prestação de Serviço.

9. ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

9.1. O habilitado será convocado para assinatura do contrato, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.

10. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1 – A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de abril de 2018 até 03 de abril de 2019.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. DAS PENALIDADES

11.1. À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades, bem como, da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, na importância de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela execução irregular do contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

11.2. Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

12. DA RESCISÃO

12.1. Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

12.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

13.2. O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.coronelvivida.pr.gov.br

13.3. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do telefone (46) 3232-8300.

14. ANEXOS

14.1. Integra o presente instrumento:

Anexo I	Termo de referência
Anexo II	Modelo de Requerimento para Credenciamento.
Anexo III	Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor
Anexo IV	Modelo de Declaração de Aceitação do Preço
Anexo V	Declaração de Incompatibilidade Negocial
Anexo VI	Minuta de contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 02 de abril de 2018

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

II. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação visto que o município de Coronel Vivida não possui estrutura para atender a grande demanda de exames laboratoriais. Neste sentido, faz-se necessário a contratação de pessoas jurídicas que execute esses serviços, beneficiando os moradores do município de Coronel Vivida - PR.

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O valor total estimado para a realização destes serviços será obtido através de orçamentos de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93;

3.2. A contratada deverá realizar os exames, somente com a requisição via SUS, com o pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da rede SUS e a autorização na parte posterior da Secretaria de Saúde. As empresas contratadas deverão fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realizá-lo (s).

3.3. A contratada será responsável pela coleta de material biológico (sangue, fezes, urina, etc) e a coleta deverá ser realizada no próprio laboratório contratado.

3.4. O prazo de entrega dos exames ao paciente, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, e os exames para os casos de urgência, incluindo pesquisa de baciloscopia, no máximo em 1 (um) dia.

3.5. O agendamento para coleta dos exames não poderão ultrapassar o prazo de 15 dias.

3.6. A empresa contratada não deverá realizar exames com data da autorização posterior há 30 dias.

3.7. A empresa contratada deverá realizar todos os exames prescritos na receita autorizada, sem gerar nenhuma despesa ao paciente.

3.8. A entrega dos serviços deverá ser realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de vigência do contrato.



3.9. Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento contratado.

3.10. É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida – Pr.

IV. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses.

4.2. O pagamento das faturas será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após conferência dos relatórios pela Secretaria de Saúde e Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

4.3. A empresa contratada deverá encaminhar os relatórios assinados e carimbados, juntamente com as guias autorizadas para posterior conferência pelo setor de Regulação, controle e avaliação da Secretaria de Saúde.

4.4. As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimentos situados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR; devendo os estabelecimentos estarem de acordo com as exigências legais do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

V. RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Possibilitar a ampliação e qualificação do acesso da população às ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde, entendendo que esta é fundamental para a saúde geral e para a qualidade de vida da população.

VI. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os serviços serão executados em estrita obediência ao contrato vigente, devendo ser observadas integral e rigorosamente o edital e anexos.

6.2. Nenhum serviço fora das especificações poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da Administração Municipal;

6.3. A empresa contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar ao contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

6.4. A empresa contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal;

6.5. Aplicam-se à este Termo as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2018

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do edital de Chamamento Público nº 07/2018.

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s): Fax:

Local e data.

Assinatura do requerente

Nome completo do representante legal

CPF

RG



ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 07/2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

Assinatura

Nome completo do representante legal

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2018

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Razão Social), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (Endereço Completo) Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 07/2018, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.600	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	4,89	7.824,00
2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,83	4.781,00
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	25,94	622,56
4	30	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	6,02	180,60
5	10	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	6,02	60,20
6	1.600	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,67	5.872,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	6,57	65,70
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	12,16	145,92
9	15	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	12,90	193,50
10	15	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	12,92	193,80
11	20	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	5,15	103,00
12	150	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	9,08	1.362,00
13	100	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,44	344,00
14	500	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	7,89	3.945,00
15	250	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	5,30	1.325,00
16	40	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	13,41	536,40
17	100	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,95	395,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,01	2.103,00
19	500	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,91	1.955,00
20	250	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	3,51	877,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21	200	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,32	464,00
22	600	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,62	1.572,00
23	20	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	18,20	364,00
24	150	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	3,05	457,50
25	600	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	21,25	12.750,00
26	130	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,86	371,80
27	15	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	21,18	317,70
28	70	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,57	179,90
29	1.300	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,54	5.902,00
30	1.200	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,70	5.640,00
31	1.500	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,55	3.825,00
32	30	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	4,51	135,30
33	1.500	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,58	3.870,00
34	10	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	5,27	52,70
35	100	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,35	635,00
36	60	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4,89	293,40
37	50	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	12,19	609,50
38	10	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	20,53	205,30
39	100	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	18,13	1.813,00
40	70	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	4,02	281,40
41	20	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	17,54	350,80
42	200	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3,00	600,00
43	40	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,66	106,40
44	400	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,60	1.840,00
45	2.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,59	5.698,00
46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	10,74	6.444,00
47	80	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	10,44	835,20
48	80	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,37	909,60
49	1.600	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,59	18.544,00
50	50	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12,45	622,50
51	30	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	3,85	115,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



52	50	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	13,63	681,50
53	20	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	3,20	64,00
54	50	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	45,75	2.287,50
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,69	968,40
56	60	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,60	756,00
57	300	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4,02	1.206,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,33	199,80
59	50	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,60	130,00
60	200	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,66	532,00
61	60	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	12,83	769,80
62	30	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	18,51	555,30
63	150	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	11,75	1.762,50
64	700	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	14,14	9.898,00
65	850	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,71	2.303,50
66	800	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,71	2.168,00
67	20	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	5,82	116,40
68	1.400	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,62	6.468,00
69	150	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	11,66	1.749,00
70	50	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	16,49	824,50
71	30	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	18,95	568,50
72	800	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,62	2.096,00
73	30	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,86	115,80
74	30	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	11,44	343,20
75	30	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	11,69	350,70
76	15	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	6,14	92,10
77	15	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	4,60	69,00
78	2.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,61	12.903,00
79	10	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDEOS (ELISA)	15,59	155,90
80	400	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	13,52	5.408,00
81	15	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	108,60	1.629,00
82	60	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO	3,94	236,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				QUANTITATIVA		
83	100	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	18,30	1.830,00
84	70	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	22,65	1.585,50
85	20	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	17,23	344,60
86	200	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	20,30	4.060,00
87	200	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	21,01	4.202,00
88	35	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	12,75	446,25
89	200	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	14,60	2.920,00
90	300	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	20,99	6.297,00
91	60	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	21,36	1.281,60
92	30	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,99	599,70
93	10	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,96	189,60
94	20	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	20,06	401,20
95	40	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13,97	558,80
96	300	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	22,49	6.747,00
97	80	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	24,44	1.955,20
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	22,69	1.361,40
99	30	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,95	598,50
100	10	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	19,57	195,70
101	20	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	20,21	404,20
102	10	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	13,34	133,40
103	350	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	24,19	8.466,50
104	20	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	7,18	143,60
105	200	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,97	394,00
106	300	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,50	750,00
107	300	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3,32	996,00
108	30	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,45	163,50
109	160	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	24,97	3.995,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



110	30	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	4,01	120,30
111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	4,85	194,00
112	300	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10	1.230,00
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,95	237,00
114	100	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	4,03	403,00
115	100	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	27,34	2.734,00
116	100	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	22,05	2.205,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					224.242,23	

(Local e Data)

Assinatura

Nome completo do representante legal

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018

CREDENCIAMENTO Nº 07/2018

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 07/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE., ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS LOCAIS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro: As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida - PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

Parágrafo segundo: A contratada deverá realizar os exames, somente com a requisição via SUS, com o pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da rede SUS e a autorização na parte posterior da Secretaria de Saúde. As empresas contratadas deverão fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realiza-lo (s).

Parágrafo terceiro: A contratada será responsável pela coleta de material biológico (sangue, fezes, urina, etc) e a coleta deverá ser realizada no próprio laboratório contratado.

Parágrafo quarto: O prazo de entrega dos exames ao paciente, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, e os exames para os casos de urgência, incluindo pesquisa de baciloscopia, no máximo em 1 (um) dia.

Parágrafo quinto: O agendamento para coleta dos exames não poderão ultrapassar o prazo de 15 dias.

Parágrafo sexto: A empresa contratada não deverá realizar exames com data da autorização posterior há 30 dias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo sétimo: A empresa contratada deverá realizar todos os exames prescritos na receita autorizada, sem gerar nenhuma despesa ao paciente.

Parágrafo oitavo: A entrega dos serviços deverá ser realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E VALOR

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames realizados no mês em vigência.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2018 até xx de xxxx de 201x.

Parágrafo Primeiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria do CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro do CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

Parágrafo sexto: Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	494	3865
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	495	3145
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3866
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	303	3867

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo segundo: A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo terceiro: Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. 07/2018, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

Parágrafo quinto: A CONTRATADA **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades previstas no contrato e na Lei de licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo primeiro: Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliâne Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e,

Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 1297-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.



Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

Parágrafo terceiro: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

f) má qualidade no atendimento.

Parágrafo quarto: Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

Parágrafo quinto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

Parágrafo sexto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

Parágrafo sétimo: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, subempreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2018.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 07/2018

O município de Coronel Vivida torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 04 de abril de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 02 de abril de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **30126/2018**

Título Chamamento Público nº 07/2018

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 02/04/2018 14:17

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** **Municipalidades** **Prefeituras** **Coronel Vivida** **Licitação - CIS** **4. DIOE Publicação Credenciamento nº 07-2018 serviços laboratoriais.pdf**
114,45 KB

Data de publicação



03/04/2018 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

02/04/18
14:25Nº da Edição do
Diário: 10161Histórico**TRIAGEM REALIZADA**

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

Termo de Rescisão ao Contrato nº 41/2017 - Inexigibilidade nº 06/2017 onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como contratante e do outro, o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍDUA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95, como contratada. Considerando o ofício nº 082/2018 expedido pela Diretora do Departamento de Saúde, as partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 41/2017 de 27 de abril de 2017, a partir de 19 de março de 2018, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vidua, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018**

Processo Licitatório nº 55/2018, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Eliane Marinho de Melo Menegussi, Assessora Jurídica, declara inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para a empresa Paraná Equipamentos S.A. CNPJ nº 76.527.951/0005-09, para o fornecimento de componentes (peças) e mão de obra de instalação para recuperação do gerador instalado na UPA 24 horas. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 27 de setembro de 2018. Publique-se. Coronel Vidua, 28 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 51/2018 - Inexigibilidade nº 05/2018 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: Edevi Arbonelli Mendes - ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPA24h (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas). Valor total estimado R\$ 340.823,80 (trezentos e quarenta mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Prazo de execução: 351 (trezentos e cinquenta e um) dias, iniciando-se em 12 de março de 2018 até 25 de fevereiro de 2019. Coronel Vidua, 09 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2018 - Inexigibilidade nº 06/2018 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPA24h (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas). Valor total estimado R\$ 340.823,80 (trezentos e quarenta mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Prazo de execução: 341 (trezentos e quarenta e um) dias, iniciando-se em 22 de março de 2018 até 25 de fevereiro de 2019. Coronel Vidua, 21 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 61/2018 - Inexigibilidade nº 07/2018 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vidua, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 196.839,48 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). Prazo de execução: 342 (trezentos e quarenta e dois) dias, iniciando-se em 21 de março de 2018 até 05 de março de 2019. Coronel Vidua, 21 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 - PMM

A Prefeitura de Mangueirinha torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de maio do ano de 2018, na Praça Francisco Assis Reis nº 1060 em Mangueirinha - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça Olímpio Santos	Requalificação de praça com construção de quadra esportiva	3.568,10 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail www.licitacoes@mangueirinha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3243-1122.

Mangueirinha, 02 de abril de 2018.

Téia Eliana Dutra Vilela

XTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018 - PMM

REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018-PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: M. GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.040.130/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Posto de Saúde localizado na Comunidade Ita nesta municipalidade.
VALOR: R\$ 55.196,57 (Cinquenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 09.02.1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (246), consignada no orçamento 2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 10 dias após a liberação da ordem de serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2018.

Mangueirinha, 02 de abril de 2018.

**PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018 - PMM

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018-PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ sob nº 03.776.284/0034-89.
OBJETO: Realização de treinamento para jovens entre 14 e 18 anos incompletos, para ingressar no mercado de trabalho como aprendizes conforme a Lei Federal 10.097/2000, aprovados em seleção para participar do Programa Jovem Aprendiz, conforme solicitação de Administração e Planejamento.
VALOR: O valor do referido processo de dispensa de licitação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocados na dotação 05.01.2.007.33903933903905000000 (78), consignada no orçamento 2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços ora contratados será do dia 10/04/2018 à 31/06/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2018.

Mangueirinha, 02 de abril de 2018.

**PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018 - PMM

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018-PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo do município de Mangueirinha, através de publicidade eletrônica, atendendo a Lei Complementar Estadual nº 137 de 06 de julho de 2011, em conformidade com as especificações contidas no edital.
VALOR: O valor global do referido objeto é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste processo de Dispensa de Licitação correrão por conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações 05.01.2.007.3.3.90.39.3.90.39.05.00.00.00 (78) consignada no orçamento de 2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços é de até 12 (doze) meses, após a homologação do processo licitatório.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2018.

Mangueirinha, 02 de abril de 2018.

**PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vidua - CMAS

Coronel Vidua - Pr. EDITAL Nº 01/18. O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vidua, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2801/17, convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes) que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vidua - Paraná para o Biênio 2017/2019. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 07/2018**

O município de Coronel Vidua torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 04 de abril de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vidua, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vidua, Paraná ou através do site www.coronelvilda.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8332. Coronel Vidua, 02 de abril de 2018. Ademir Antonio Axillero, Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
162
DIÁRIO DO SUDOESTE
3 de abril de 2018

CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ nº 17.340.842/0001-95
PODER LEGISLATIVO

Diário de Licitação nº 002/2018
Data: 28.03.2018

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de computadores e acessórios para a rede municipal de computadores da Câmara Municipal de Mangueirinha - PR. Edital nº 002/2018.

Prazo de contratação: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificado no Edital nº 002/2018, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificado no Edital nº 002/2018.

Endereço: Rua Paulo de Tarso, 133, Centro, Mangueirinha - PR, CEP 85560-000. Telefone: (46) 3256-1306.

Valor total, total de itens de computador utilizados para a rede municipal de computadores da Câmara Municipal de Mangueirinha - PR, conforme especificado no Edital nº 002/2018, em seu anexo 1, quantia total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço pela Companhia.

Duração Orçamentária:
01 - Legislação
01002 - Atos Legislativos
01003 - Atos Legislativos
01004 - Atos Legislativos
01005 - Atos Legislativos
01006 - Atos Legislativos
01007 - Atos Legislativos
01008 - Atos Legislativos
01009 - Atos Legislativos
01010 - Atos Legislativos
01011 - Atos Legislativos
01012 - Atos Legislativos
01013 - Atos Legislativos
01014 - Atos Legislativos
01015 - Atos Legislativos
01016 - Atos Legislativos
01017 - Atos Legislativos
01018 - Atos Legislativos
01019 - Atos Legislativos
01020 - Atos Legislativos
01021 - Atos Legislativos
01022 - Atos Legislativos
01023 - Atos Legislativos
01024 - Atos Legislativos
01025 - Atos Legislativos
01026 - Atos Legislativos
01027 - Atos Legislativos
01028 - Atos Legislativos
01029 - Atos Legislativos
01030 - Atos Legislativos
01031 - Atos Legislativos
01032 - Atos Legislativos
01033 - Atos Legislativos
01034 - Atos Legislativos
01035 - Atos Legislativos
01036 - Atos Legislativos
01037 - Atos Legislativos
01038 - Atos Legislativos
01039 - Atos Legislativos
01040 - Atos Legislativos
01041 - Atos Legislativos
01042 - Atos Legislativos
01043 - Atos Legislativos
01044 - Atos Legislativos
01045 - Atos Legislativos
01046 - Atos Legislativos
01047 - Atos Legislativos
01048 - Atos Legislativos
01049 - Atos Legislativos
01050 - Atos Legislativos
01051 - Atos Legislativos
01052 - Atos Legislativos
01053 - Atos Legislativos
01054 - Atos Legislativos
01055 - Atos Legislativos
01056 - Atos Legislativos
01057 - Atos Legislativos
01058 - Atos Legislativos
01059 - Atos Legislativos
01060 - Atos Legislativos
01061 - Atos Legislativos
01062 - Atos Legislativos
01063 - Atos Legislativos
01064 - Atos Legislativos
01065 - Atos Legislativos
01066 - Atos Legislativos
01067 - Atos Legislativos
01068 - Atos Legislativos
01069 - Atos Legislativos
01070 - Atos Legislativos
01071 - Atos Legislativos
01072 - Atos Legislativos
01073 - Atos Legislativos
01074 - Atos Legislativos
01075 - Atos Legislativos
01076 - Atos Legislativos
01077 - Atos Legislativos
01078 - Atos Legislativos
01079 - Atos Legislativos
01080 - Atos Legislativos
01081 - Atos Legislativos
01082 - Atos Legislativos
01083 - Atos Legislativos
01084 - Atos Legislativos
01085 - Atos Legislativos
01086 - Atos Legislativos
01087 - Atos Legislativos
01088 - Atos Legislativos
01089 - Atos Legislativos
01090 - Atos Legislativos
01091 - Atos Legislativos
01092 - Atos Legislativos
01093 - Atos Legislativos
01094 - Atos Legislativos
01095 - Atos Legislativos
01096 - Atos Legislativos
01097 - Atos Legislativos
01098 - Atos Legislativos
01099 - Atos Legislativos
01100 - Atos Legislativos
01101 - Atos Legislativos
01102 - Atos Legislativos
01103 - Atos Legislativos
01104 - Atos Legislativos
01105 - Atos Legislativos
01106 - Atos Legislativos
01107 - Atos Legislativos
01108 - Atos Legislativos
01109 - Atos Legislativos
01110 - Atos Legislativos
01111 - Atos Legislativos
01112 - Atos Legislativos
01113 - Atos Legislativos
01114 - Atos Legislativos
01115 - Atos Legislativos
01116 - Atos Legislativos
01117 - Atos Legislativos
01118 - Atos Legislativos
01119 - Atos Legislativos
01120 - Atos Legislativos
01121 - Atos Legislativos
01122 - Atos Legislativos
01123 - Atos Legislativos
01124 - Atos Legislativos
01125 - Atos Legislativos
01126 - Atos Legislativos
01127 - Atos Legislativos
01128 - Atos Legislativos
01129 - Atos Legislativos
01130 - Atos Legislativos
01131 - Atos Legislativos
01132 - Atos Legislativos
01133 - Atos Legislativos
01134 - Atos Legislativos
01135 - Atos Legislativos
01136 - Atos Legislativos
01137 - Atos Legislativos
01138 - Atos Legislativos
01139 - Atos Legislativos
01140 - Atos Legislativos
01141 - Atos Legislativos
01142 - Atos Legislativos
01143 - Atos Legislativos
01144 - Atos Legislativos
01145 - Atos Legislativos
01146 - Atos Legislativos
01147 - Atos Legislativos
01148 - Atos Legislativos
01149 - Atos Legislativos
01150 - Atos Legislativos
01151 - Atos Legislativos
01152 - Atos Legislativos
01153 - Atos Legislativos
01154 - Atos Legislativos
01155 - Atos Legislativos
01156 - Atos Legislativos
01157 - Atos Legislativos
01158 - Atos Legislativos
01159 - Atos Legislativos
01160 - Atos Legislativos
01161 - Atos Legislativos
01162 - Atos Legislativos
01163 - Atos Legislativos
01164 - Atos Legislativos
01165 - Atos Legislativos
01166 - Atos Legislativos
01167 - Atos Legislativos
01168 - Atos Legislativos
01169 - Atos Legislativos
01170 - Atos Legislativos
01171 - Atos Legislativos
01172 - Atos Legislativos
01173 - Atos Legislativos
01174 - Atos Legislativos
01175 - Atos Legislativos
01176 - Atos Legislativos
01177 - Atos Legislativos
01178 - Atos Legislativos
01179 - Atos Legislativos
01180 - Atos Legislativos
01181 - Atos Legislativos
01182 - Atos Legislativos
01183 - Atos Legislativos
01184 - Atos Legislativos
01185 - Atos Legislativos
01186 - Atos Legislativos
01187 - Atos Legislativos
01188 - Atos Legislativos
01189 - Atos Legislativos
01190 - Atos Legislativos
01191 - Atos Legislativos
01192 - Atos Legislativos
01193 - Atos Legislativos
01194 - Atos Legislativos
01195 - Atos Legislativos
01196 - Atos Legislativos
01197 - Atos Legislativos
01198 - Atos Legislativos
01199 - Atos Legislativos
01200 - Atos Legislativos
01201 - Atos Legislativos
01202 - Atos Legislativos
01203 - Atos Legislativos
01204 - Atos Legislativos
01205 - Atos Legislativos
01206 - Atos Legislativos
01207 - Atos Legislativos
01208 - Atos Legislativos
01209 - Atos Legislativos
01210 - Atos Legislativos
01211 - Atos Legislativos
01212 - Atos Legislativos
01213 - Atos Legislativos
01214 - Atos Legislativos
01215 - Atos Legislativos
01216 - Atos Legislativos
01217 - Atos Legislativos
01218 - Atos Legislativos
01219 - Atos Legislativos
01220 - Atos Legislativos
01221 - Atos Legislativos
01222 - Atos Legislativos
01223 - Atos Legislativos
01224 - Atos Legislativos
01225 - Atos Legislativos
01226 - Atos Legislativos
01227 - Atos Legislativos
01228 - Atos Legislativos
01229 - Atos Legislativos
01230 - Atos Legislativos
01231 - Atos Legislativos
01232 - Atos Legislativos
01233 - Atos Legislativos
01234 - Atos Legislativos
01235 - Atos Legislativos
01236 - Atos Legislativos
01237 - Atos Legislativos
01238 - Atos Legislativos
01239 - Atos Legislativos
01240 - Atos Legislativos
01241 - Atos Legislativos
01242 - Atos Legislativos
01243 - Atos Legislativos
01244 - Atos Legislativos
01245 - Atos Legislativos
01246 - Atos Legislativos
01247 - Atos Legislativos
01248 - Atos Legislativos
01249 - Atos Legislativos
01250 - Atos Legislativos
01251 - Atos Legislativos
01252 - Atos Legislativos
01253 - Atos Legislativos
01254 - Atos Legislativos
01255 - Atos Legislativos
01256 - Atos Legislativos
01257 - Atos Legislativos
01258 - Atos Legislativos
01259 - Atos Legislativos
01260 - Atos Legislativos
01261 - Atos Legislativos
01262 - Atos Legislativos
01263 - Atos Legislativos
01264 - Atos Legislativos
01265 - Atos Legislativos
01266 - Atos Legislativos
01267 - Atos Legislativos
01268 - Atos Legislativos
01269 - Atos Legislativos
01270 - Atos Legislativos
01271 - Atos Legislativos
01272 - Atos Legislativos
01273 - Atos Legislativos
01274 - Atos Legislativos
01275 - Atos Legislativos
01276 - Atos Legislativos
01277 - Atos Legislativos
01278 - Atos Legislativos
01279 - Atos Legislativos
01280 - Atos Legislativos
01281 - Atos Legislativos
01282 - Atos Legislativos
01283 - Atos Legislativos
01284 - Atos Legislativos
01285 - Atos Legislativos
01286 - Atos Legislativos
01287 - Atos Legislativos
01288 - Atos Legislativos
01289 - Atos Legislativos
01290 - Atos Legislativos
01291 - Atos Legislativos
01292 - Atos Legislativos
01293 - Atos Legislativos
01294 - Atos Legislativos
01295 - Atos Legislativos
01296 - Atos Legislativos
01297 - Atos Legislativos
01298 - Atos Legislativos
01299 - Atos Legislativos
01300 - Atos Legislativos
01301 - Atos Legislativos
01302 - Atos Legislativos
01303 - Atos Legislativos
01304 - Atos Legislativos
01305 - Atos Legislativos
01306 - Atos Legislativos
01307 - Atos Legislativos
01308 - Atos Legislativos
01309 - Atos Legislativos
01310 - Atos Legislativos
01311 - Atos Legislativos
01312 - Atos Legislativos
01313 - Atos Legislativos
01314 - Atos Legislativos
01315 - Atos Legislativos
01316 - Atos Legislativos
01317 - Atos Legislativos
01318 - Atos Legislativos
01319 - Atos Legislativos
01320 - Atos Legislativos
01321 - Atos Legislativos
01322 - Atos Legislativos
01323 - Atos Legislativos
01324 - Atos Legislativos
01325 - Atos Legislativos
01326 - Atos Legislativos
01327 - Atos Legislativos
01328 - Atos Legislativos
01329 - Atos Legislativos
01330 - Atos Legislativos
01331 - Atos Legislativos
01332 - Atos Legislativos
01333 - Atos Legislativos
01334 - Atos Legislativos
01335 - Atos Legislativos
01336 - Atos Legislativos
01337 - Atos Legislativos
01338 - Atos Legislativos
01339 - Atos Legislativos
01340 - Atos Legislativos
01341 - Atos Legislativos
01342 - Atos Legislativos
01343 - Atos Legislativos
01344 - Atos Legislativos
01345 - Atos Legislativos
01346 - Atos Legislativos
01347 - Atos Legislativos
01348 - Atos Legislativos
01349 - Atos Legislativos
01350 - Atos Legislativos
01351 - Atos Legislativos
01352 - Atos Legislativos
01353 - Atos Legislativos
01354 - Atos Legislativos
01355 - Atos Legislativos
01356 - Atos Legislativos
01357 - Atos Legislativos
01358 - Atos Legislativos
01359 - Atos Legislativos
01360 - Atos Legislativos
01361 - Atos Legislativos
01362 - Atos Legislativos
01363 - Atos Legislativos
01364 - Atos Legislativos
01365 - Atos Legislativos
01366 - Atos Legislativos
01367 - Atos Legislativos
01368 - Atos Legislativos
01369 - Atos Legislativos
01370 - Atos Legislativos
01371 - Atos Legislativos
01372 - Atos Legislativos
01373 - Atos Legislativos
01374 - Atos Legislativos
01375 - Atos Legislativos
01376 - Atos Legislativos
01377 - Atos Legislativos
01378 - Atos Legislativos
01379 - Atos Legislativos
01380 - Atos Legislativos
01381 - Atos Legislativos
01382 - Atos Legislativos
01383 - Atos Legislativos
01384 - Atos Legislativos
01385 - Atos Legislativos
01386 - Atos Legislativos
01387 - Atos Legislativos
01388 - Atos Legislativos
01389 - Atos Legislativos
01390 - Atos Legislativos
01391 - Atos Legislativos
01392 - Atos Legislativos
01393 - Atos Legislativos
01394 - Atos Legislativos
01395 - Atos Legislativos
01396 - Atos Legislativos
01397 - Atos Legislativos
01398 - Atos Legislativos
01399 - Atos Legislativos
01400 - Atos Legislativos
01401 - Atos Legislativos
01402 - Atos Legislativos
01403 - Atos Legislativos
01404 - Atos Legislativos
01405 - Atos Legislativos
01406 - Atos Legislativos
01407 - Atos Legislativos
01408 - Atos Legislativos
01409 - Atos Legislativos
01410 - Atos Legislativos
01411 - Atos Legislativos
01412 - Atos Legislativos
01413 - Atos Legislativos
01414 - Atos Legislativos
01415 - Atos Legislativos
01416 - Atos Legislativos
01417 - Atos Legislativos
01418 - Atos Legislativos
01419 - Atos Legislativos
01420 - Atos Legislativos
01421 - Atos Legislativos
01422 - Atos Legislativos
01423 - Atos Legislativos
01424 - Atos Legislativos
01425 - Atos Legislativos
01426 - Atos Legislativos
01427 - Atos Legislativos
01428 - Atos Legislativos
01429 - Atos Legislativos
01430 - Atos Legislativos
01431 - Atos Legislativos
01432 - Atos Legislativos
01433 - Atos Legislativos
01434 - Atos Legislativos
01435 - Atos Legislativos
01436 - Atos Legislativos
01437 - Atos Legislativos
01438 - Atos Legislativos
01439 - Atos Legislativos
01440 - Atos Legislativos
01441 - Atos Legislativos
01442 - Atos Legislativos
01443 - Atos Legislativos
01444 - Atos Legislativos
01445 - Atos Legislativos
01446 - Atos Legislativos
01447 - Atos Legislativos
01448 - Atos Legislativos
01449 - Atos Legislativos
01450 - Atos Legislativos
01451 - Atos Legislativos
01452 - Atos Legislativos
01453 - Atos Legislativos
01454 - Atos Legislativos
01455 - Atos Legislativos
01456 - Atos Legislativos
01457 - Atos Legislativos
01458 - Atos Legislativos
01459 - Atos Legislativos
01460 - Atos Legislativos
01461 - Atos Legislativos
01462 - Atos Legislativos
01463 - Atos Legislativos
01464 - Atos Legislativos
01465 - Atos Legislativos
01466 - Atos Legislativos
01467 - Atos Legislativos
01468 - Atos Legislativos
01469 - Atos Legislativos
01470 - Atos Legislativos
01471 - Atos Legislativos
01472 - Atos Legislativos
01473 - Atos Legislativos
01474 - Atos Legislativos
01475 - Atos Legislativos
01476 - Atos Legislativos
01477 - Atos Legislativos
01478 - Atos Legislativos
01479 - Atos Legislativos
01480 - Atos Legislativos
01481 - Atos Legislativos
01482 - Atos Legislativos
01483 - Atos Legislativos
01484 - Atos Legislativos
01485 - Atos Legislativos
01486 - Atos Legislativos
01487 - Atos Legislativos
01488 - Atos Legislativos
01489 - Atos Legislativos
01490 - Atos Legislativos
01491 - Atos Legislativos
01492 - Atos Legislativos
01493 - Atos Legislativos
01494 - Atos Legislativos
01495 - Atos Legislativos
01496 - Atos Legislativos
01497 - Atos Legislativos
01498 - Atos Legislativos
01499 - Atos Legislativos
01500 - Atos Legislativos
01501 - Atos Legislativos
01502 - Atos Legislativos
01503 - Atos Legislativos
01504 - Atos Legislativos
01505 - Atos Legislativos
01506 - Atos Legislativos
01507 - Atos Legislativos
01508 - Atos Legislativos
01509 - Atos Legislativos
01510 - Atos Legislativos
01511 - Atos Legislativos
01512 - Atos Legislativos
01513 - Atos Legislativos
01514 - Atos Legislativos
01515 - Atos Legislativos
01516 - Atos Legislativos
01517 - Atos Legislativos
01518 - Atos Legislativos
01519 - Atos Legislativos
01520 - Atos Legislativos
01521 - Atos Legislativos
01522 - Atos Legislativos
01523 - Atos Legislativos
01524 - Atos Legislativos
01525 - Atos Legislativos
01526 - Atos Legislativos
01527 - Atos Legislativos
01528 - Atos Legislativos
01529 - Atos Legislativos
01530 - Atos Legislativos
01531 - Atos Legislativos
01532 - Atos Legislativos
01533 - Atos Legislativos
01534 - Atos Legislativos
01535 - Atos Legislativos
01536 - Atos Legislativos
01537 - Atos Legislativos
01538 - Atos Legislativos
01539 - Atos Legislativos
01540 - Atos Legislativos
01541 - Atos Legislativos
01542 - Atos Legislativos
01543 - Atos Legislativos
01544 - Atos Legislativos
01545 - Atos Legislativos
01546 - Atos Legislativos
01547 - Atos Legislativos
01548 - Atos Legislativos
01549 - Atos Legislativos
01550 - Atos Legislativos
01551 - Atos Legislativos
01552 - Atos Legislativos
01553 - Atos Legislativos
01554 - Atos Legislativos
01555 - Atos Legislativos
01556 - Atos Legislativos
01557 - Atos Legislativos
01558 - Atos Legislativos
01559 - Atos Legislativos
01560 - Atos Legislativos
01561 - Atos Legislativos
01562 - Atos Legislativos
01563 - Atos Legislativos
01564 - Atos Legislativos
01565 - Atos Legislativos
01566 - Atos Legislativos
01567 - Atos Legislativos
01568 - Atos Legislativos
01569 - Atos Legislativos
01570 - Atos Legislativos
01571 - Atos Legislativos
01572 - Atos Legislativos
01573 - Atos Legislativos
01574 - Atos Legislativos
01575 - Atos Legislativos
01576 - Atos Legislativos
01577 - Atos Legislativos
01578 - Atos Legislativos
01579 - Atos Legislativos
01580 - Atos Legislativos
01581 - Atos Legislativos
01582 - Atos Legislativos
01583 - Atos Legislativos
01584 - Atos Legislativos
01585 - Atos Legislativos
01586 - Atos Legislativos
01587 - Atos Legislativos
01588 - Atos Legislativos
01589 - Atos Legislativos
01590 - Atos Legislativos
01591 - Atos Legislativos
01592 - Atos Legislativos
01593 - Atos Legislativos
01594 - Atos Legislativos
01595 - Atos Legislativos

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2018

O município de Coronel Vívda torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 04 de abril de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vívda, Paraná ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vívda, 02 de abril de 2018. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod264935

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 25/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços para manutenção de veículos e máquinas pertencentes ao município de Coronel Vívda. Prazo: 12 meses, de 23.03.2018 a 22.03.2019. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
42/2018	AUTO MECANICA R.L.P. LTDA-ME	08.257.832/0001-74	77.600,00
43/2018	FERNANDO MAZETTO DOS SANTOS ME	11.258.611/0001-50	25.800,00
44/2018	JACIR ANTONIO GUARNERI-AUTO ELETRICA ME	05.633.051/0001-74	105.000,00
45/2018	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	145.395,00
46/2018	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA-EPP	04.132.587/0001-43	77.540,00
47/2018	SIDICLEI DA SILVEIRA	15.766.677/0001-02	14.900,00
48/2018	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	09.436.050/0001-90	36.640,00

Coronel Vívda, 22 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod264967

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 103/2017 – Tomada de Preços nº 09/2017

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 16.700.335/0001-52. Considerando o Parecer Técnico, planilha orçamentária reprogramada, fica de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física financeira devido a execução de serviços não previstos inicialmente na obra, mas que são de necessidade para o funcionamento da reforma e ampliação. O valor do acréscimo é de R\$ 15.546,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 27 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod264951

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PAB	02.04.18	3.625,78

Coronel Vívda, 02 de Abril de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod264965

TAL Nº 01/18

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vívda, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2801/17, convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes) que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vívda – Paraná para o Biênio 2017/2019.

Art. 1º Ficam convocados para concorrerem ao cargo de Conselheiros Municipais de Assistência Social, conforme artigo 19º, §1º, da Lei nº 2801/17, os Usuários ou Organizações de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social, Trabalhadores do Setor.

Art. 2º Usuários: aqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

Art. 3º Organização de Usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

Art. 4º Entidades e Organizações de Assistência Social: em pleno e regular funcionamento, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 5º Trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

Parágrafo Único: Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

Art. 6º A representação da sociedade civil se dará com 05 (cinco) vagas, sendo assim divididas: 01 (uma) vaga para usuários e organizações de usuários, 02 (duas) vagas para entidades e organizações de assistência social, 02 (duas) vagas para trabalhadores.

Art. 7º Requisitos para habilitação das inscrições:

- Entregar no prazo, horário e local de inscrição, devidamente estabelecido neste edital;

- Preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição;

- Apresentar todos os documentos necessários para a devida inscrição.

Documentos para habilitação de Usuários:

- Cópia do RG e CPF;

- Declaração do CRAS de Coronel Vívda, informando ser usuário da política de assistência social.

Documentos para habilitação de Organização de Usuários:

- Cópia do RG e CPF;

- Cópia do estatuto da organização comprovando os seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social.

Documentos para habilitação de Entidades e Organizações de Assistência Social:

- Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

- Declaração de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

- Cópia da ATA de eleição e posse da diretoria da entidade.

Documentos para habilitação de Trabalhadores:

- Cópia do RG e CPF do profissional;

- Cópia de documento de Registro Profissional;

- Declaração de órgão competente quanto a representação do respectivo órgão.

Art. 8º O processo eleitoral será coordenado pelo CMAS, com comissão eleitoral nomeada, composta por 04 (quatro) membros do próprio conselho, com acompanhamento e fiscalização do Ministério Público, sendo: Aline Mari dos Santos, Nanci Margarete Perin, Marilu Tassi e Duciella Mara Sabadin Hensel.

Art. 9º Cabe a Comissão Eleitoral as seguintes responsabilidades e atribuições:

- Analisar a documentação dos representantes dos usuários, organização de usuários, entidades e organizações de assistência social, trabalhadores do setor;

- Habilitar ou não as entidades as inscrições recebidas de acordo com formulário de inscrição e documentação apresentada;

- Publicar homologação as inscrições habilitadas e não habilitadas;

- Analisar, julgar e divulgar as deliberações sobre recursos que requerem revisão das decisões da habilitação;

- Providenciar todo o material para o processo eleitoral: Formulário de inscrição, Cédulas eleitorais por segmentos;

- Lavrar a ATA final com os resultados e encaminhar os resultados ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 10º A eleição ocorrerá em Fórum próprio a realizar-se no dia 24 de abril de 2018, das 13:30 às 15:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Promoção Humana, situado na Rua Cândido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II em Coronel Vívda/PR.

Art. 11 O PERÍODO de inscrições será de 04 de abril de 2018 à 16 de abril de 2018 das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

Art. 12 LOCAL das inscrições Departamento de Promoção Humana, situado na Rua Cândido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II em Coronel Vívda/PR.

Art. 13 O formulário padrão de inscrições deverá ser retirado no Departamento de Promoção Humana e devidamente preenchido.

Art. 14 A publicação de homologação dos inscritos será no dia de 18 de abril de 2018.

Art. 15 O Processo de Votação será realizado no dia 24 de abril de 2018 no Departamento de Promoção Humana, onde a comissão eleitoral receberá os eleitores, verificará a sua habilitação e após entregará a cédula eleitoral do segmento que pertence para a votação.

Art. 16 Este edital terá divulgação em diário oficial, no site do município e nos murais da Prefeitura Municipal e Departamento de Promoção Humana.

Art. 17 A divulgação do RESULTADO da Eleição, será publicado por este Conselho na data de 25 de abril de 2018. - Coronel Vívda, em 02 de abril de 2018.

Marilu Tassi - Presidente do CMAS.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL VÍVDA – Biênio 2017/2019

SEGMENTO: () Usuários () Organização de Usuários () Entidades e Organizações de Assistência Social () Trabalhadores

Entidade: _____

DADOS DO TITULAR:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

DADOS DO SUPLENTE:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Apresentação dos documentos (Art. 7º EDITAL 01/2018)

Apresentação completa: ()

Apresentação incompleta: ()

Não apresentou: ()

Data da inscrição: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura membro da Comissão: _____

Parecer da Comissão: () Deferido () Indeferido

Cod264924

LOCAL: Departamento de Compras/Licitação - Cornélio Procópio, Av. Minas Gerais, 301. Entrada: na portaria oposta a entrada principal.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL a partir de: 02/04/2018 - www.cornelioprocopio.pr.gov.br, pasta Licitações - Chamada Pública - Abertas.
MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3520-8013, licitacaopmcp@gmail.com
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cornélio Procópio-PR, 29 de março de 2018.

JESSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Presidente da comissão permanente de licitação

29679/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 04/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA ESTRADA RURAL DE ACESSO ÀS COMUNIDADES DE CAÇADOR E ALTO JACUTINGA, DA BR 373 ATÉ A COMUNIDADE DE CAÇADOR, COM EXTENSÃO DE 3.553,62 M, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 21.321,72 M², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 008/2018 - SEIL - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 1.663.719,81. Prazo para execução é de 06 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

29531/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 MOTONIVELADORA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROPOSTA SICONV Nº 104382/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 861957/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de abril de 2018 até às 08h00min do dia 16 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 16 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 16 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 540.000,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de abril de 2018. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

30085/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2018

O município de Coronel Vivida torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 04 de abril de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 02 de abril de 2018. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

30126/2018

Cruzmaltina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 018/2018

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 014/2018, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, CONFORME CONVÊNIO 191/2017-PROGRAMA DE COLETA SELETIVA-INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ. Licitação será tipo menor preço (ITEM).
Obs. O presente edital se encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Município de Cruzmaltina/PR, 02 de abril de 2018
LUCIANA LOPES DE CAMARGO
CARCARGO Prefeita Municipal

29831/2018

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 30/2018
Processo Administrativo de Compra nº 40/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE COLETOR DE RECICLÁVEIS, DESTINADO AO NOVO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, CONFORME CONVÊNIO 193/2017, FIRMADO JUNTO AO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 17 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 17 de abril de 2018.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-1332 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 02 de abril de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

29937/2018

Fazenda Rio Grande

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018

Processo Administrativo nº. 045/2018 / Protocolo nº 26.380/2017

Tipo: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Data/ Horário Recebimento dos Envelopes: 07 de Maio de 2018 até as 08h50min. Data/ Horário da Abertura: 07 de Maio de 2018 às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 02 de Abril a 07 de Maio de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

29642/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

Processo Administrativo nº. 042/2018 / Protocolo nº 5705/2017

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 25 de Abril de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 25 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

29657/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

Processo Administrativo nº. 049/2018 / Protocolo nº 3090/2018

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 12 de Abril de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 12 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

29632/2018